

15/07/2024, 16:02

ProtocoloWeb • Sistema de Acompanhamento Processual - Câmara Municipal de Jaciara



PROTOCOLOWEB
SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: 148-01/2024

TIPO: PROTOCOLO

DATA CADASTRO: 15/07/2024 16:00

RESPONSÁVEL: PROTOCOLO/CMJ

SERVIDOR(A): SIDINEI

PRAZO PARA ENTREGA: 7 DIAS

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

TELEFONE: 6634617900

NATUREZA:

PROJETO DE LEI

ASSUNTO:

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A PERMUTA DOS LOTES Nº 03, 04, 05, 13 E 14 - QUADRA 04 - JARDIM AERORPOTO II COM MEDIDA TOTAL DE 1.440,00M2, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PELOS SEGUINTE LOTES Nº 18, 19, 20, 21, 22 E 23 - QUADRA 91 - BAIRRO PLANALTO, COM MEDIDA TOTAL DE 1.160,30M2, DE PROPRIEDADE DE JAIR PESSOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VOLUMES:

1

PÁGINAS:

38

DOCUMENTOS: PL 17-02/07/2024

Tramitação do processo:

Órgão de Origem	Setor de Origem	Tramitado por	Data Trâmite	Órgão de Destino	Setor de Destino	Recebido por	Recebido	Data Recebimento	Observações
CMJ	PROTOCOLO	SIDINEI	15/07/2024 16:00	CMJ	ASSESSORIA PARLAMENTAR		Não	00/00/0000 00:00	☒ Ver Obs:

Consulte o Andamento do processo em: <http://www.camarajaciara.mt.gov.br/protocolo/consulta/>

Gerado em: 15/07/2024 16:01

Servidor: Sidinei | Setor: PROTOCOLO | Órgão: CMJ



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 17 DE 02 DE JULHO DE 2024

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora.

Cumpre-me através do presente encaminhar a esta augusta casa de Leis, O PROJETO DE LEI Nº 17 DE 02 DE JULHO DE 2024 o qual "Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a Permuta dos Lotes nº 03, 04, 05, 13, 14 – Quadra 04 – Jardim Aeroporto II com medida total 1.440,00m² de propriedade do Município pelos seguintes Lotes nº 18, 19, 20, 21, 22 e 23 – Quadra 91 – Bairro Planalto, com medida total de 1.160,30m², de propriedade de Jair Silva Pessoa e dá outras providências".

É de interesse público a realização da permuta ora proposta para construção das praças 02 e 03 que serão construídas próximas a BR 364 no Bairro Planalto, em atendimento as solicitações da população Jaciarense.

O presente Projeto de Lei estabelece os critérios e procedimentos para a permuta, considerando tanto os interesses do Município em promover o desenvolvimento urbano sustentável quanto à necessidade de respeitar os direitos e interesse do proprietário envolvido. Ademais, prevê mecanismos para garantir a transparência e a legalidade de todo o processo de permuta.

Desse modo, considerando a inalienabilidade dos bens públicos, necessária a desafetação do bem, de modo a tornar possível e válida a formalização da permuta com o particular.

Por fim, o art. 4º prevê que todas as despesas para a formalização da permuta serão custeados pelo Município. Trata-se de despesas necessárias ao alcance do objetivo principal desta proposição, que é a construção de praças local. Portanto, são despesas plenamente justificáveis ante o interesse público inserto na medida.

Nos termos do art. 20, da Lei Orgânica do Município de Jaciara, cabe à Câmara, com a sanção da Prefeita, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, especificamente sobre aquisição e alienação de bem imóvel municipal.

Ainda, importante destacar que a presente proposição encontra amparo no que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021 – Lei de Licitações, na medida em que houve prévia avaliação dos imóveis, sendo dispensável a licitação para permuta por se tratar de imóvel que se destinará ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, e cujas necessidades de instalação e localização condicionaram a escolha.

Assim sendo, resta-nos solicitar, no sentido de que, após as necessárias apreciações, possam transformar em lei, o projeto, nos termos das normas legais e procedimentos atinentes à matéria em comento.

É a justificativa.

Gabinete da Prefeita, em 02 de Julho de 2024.


ANDREIA WAGNER
Prefeita Municipal – 2021 a 2024

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador CLEITON GODOI BRASILEIRO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal



PROJETO DE LEI Nº 17 DE 02 DE JULHO DE 2024

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a Permuta dos Lotes nº 03, 04, 05, 13 e 14 – Quadra 04 – Jardim Aeroporto II com medida total de 1.440,00m² de propriedade do Município pelos seguintes Lotes nº 18, 19, 20, 21, 22 e 23 – Quadra 91 – Bairro Planalto, com medida total de 1.160,30m², de propriedade de Jair Silva Pessoa e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara municipal de vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre autorização para realização de permuta pelo Poder Executivo e desafetação de bem público, na forma que especifica.

Art. 2º. O Poder Executivo fica autorizado a realizar permuta com a pessoa física, Jair Silva Pessoa, inscrito no CPF sob o nº 569.536.581-34, tendo como objeto os seguintes bens imóveis:

I – De propriedade do Município de Jaciara, cinco lotes de 240,00m², que totalizam 1.440,00m², localizados no Bairro Jardim Aeroporto II, Lotes 03, 04, 05, 13 e 14 da Quadra 04, em Jaciara-MT, registrados sob as matrículas nº R/19.518, R/19.519, R/19.520, R/19.528 e R/19.529 do Cartório de Registro de Imóveis de Jaciara-MT. Avaliados em R\$ 250.000,00.

II – De propriedade de Jair Silva Pessoa, um lote de 350,31m², um lote de 360,77m², um lote de 269,50m², um lote de 115,50m², um lote de 56,31m² e um lote de 8,23m², que totalizam 1.160,30m², localizados no Bairro Planalto, Lotes 18, 19, 20, 21, 22 e 23 da Quadra 91, em Jaciara-MT, registrados sob as matrículas nº R/17.041 e R/17.042, R/17.043, R/17.044, R/17.045, R/17.046 do Cartório de Registro de Imóveis de Jaciara-MT. Avaliados em 208.000,00.

Art. 3º. Fica desafetado de sua finalidade, passando a integrar a categoria dos bens patrimoniais do Município, disponível para alienação, os imóveis identificados no art. 2º, I.

Art. 4º. Todas as despesas decorrentes do desmembramento e da lavratura da escritura de permuta, bem como de seu registro junto à Circunscrição Imobiliária competente, averbações e demais atos necessários, serão encargos do Município de Jaciara, a serem custeados pelas dotações próprias já constantes no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 02 de Julho de 2024.


ANDRÉIA WAGNER
Prefeita Municipal – 2021 a 2024



JACIARA
PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024

Memorando n.º 176/2024/SEPLAN.

Jaciara/MT, 12 de junho de 2024.

À Senhora Advogada

Dra. Maria Aili Ferreira de M. Rodrigues

Setor Jurídico - Prefeitura de Jaciara/MT

Assunto: Elaboração de Projeto de Lei de Permuta de Área.

Prezada Senhora,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente encaminhar a Vossa Senhoria, em anexo, a documentação abaixo descrita, para efetuar a permuta de área urbana, tendo em vista a obra de Construção das praças 02 e 03 que serão construídas próximas a BR 364 – Bairro Planalto, como sendo:

Área do Município a serem permutadas

Lote 03 – Quadra 04 – Jardim Aeroporto II matrícula R/19.518

Lote 04 – Quadro 04 – Jardim Aeroporto II matrícula R/19.519

Lote 05 – Quadro 04 – Jardim Aeroporto II matrícula R/19.520

Lote 13 – Quadro 04 – Jardim Aeroporto II matrícula R/19.528

Lote 14 – Quadro 04 – Jardim Aeroporto II matrícula R/19.529

Área de Propriedade do Sr. Jair Silva Pessoa

Portador do CPF 569.536.581-34 e RG 923606 SSP/MT

Lotes 18, 19, 20, 21, 22 e 23 a Quadra 91 – Bairro Planalto

Área total de 1.160,30M²

Escritura de Compra e Venda Livro n. 25-A Folhas 103

Matrícula no registro de Imóvel n. R/17041 – R/17042 – R/17043 – R/17.046 -

Documentação anexada:

Croqui Área total de 1.160,30M²

Memorial descritivo Área total de 1.160,30M²

Escritura de Compra e venda Área total de 1.160,30M²

Avaliação dos Imóveis realizada pela Comissão da prefeitura

Matrícula no registro de Imóvel n. R/17041 – R/17042 – R/17043 – R/17.046

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 AAR

118

MATRÍCULA N.º R/19.518

DATA: 09.11.2015

IMÓVEL: LOTE 03, DA QUADRA 04 - RESIDENCIAL AEROPORTO II - 2ª Parte

LOTE NUMERO TRES (03), DA QUADRA NUMERO QUATRO (04) - situado no Loteamento denominado "RESIDENCIAL AEROPORTO II", da cidade de Jaciara-MT, com a área de 240,00 m2, medindo 12,00 metros de frente para a Rua 36; 20,00 metros, de um lado, para o lote n. 04; 20,00 metros, de outro lado, para o lote n. 02 e 12,00 metros, aos fundos, para o lote n. 14. **MATRÍCULA ANTERIOR:** R 18.753, de fls. 235, do Livro n. 2-AAO, de 17.09.2014. **PROPRIETÁRIO:** MUNICIPIO DE JACIARA-MT, portador do CNPJ n. 03.347.135/0001-16, com sede na Avenida Antonio Ferreira Sobrinho n. 1.075. **TÍTULO:** Abertura de Matrícula. **FORMA TÍTULO:** Redido de Abertura de Matrícula, formalizado pelo Proprietário. **Emolumento:** R\$56,60. **Selo ARD 95328**.....

Oficial do Registro

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO E COMARCA DE JACIARA
1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Moisés, nº 1.431, Centro, CEP 78.520-000, Jaciara/MT - e-mail: registrojaciara@gmail.com
Mariana Kuntel Bastos - Oficial Registradora

CERTIDÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula n. 19518, do livro n. 02, deste RGI, não existindo, até esta data, quaisquer outros atos registrários além do que dela consta (Lei n. 6.015/1973, art. 19). Jaciara-MT, 08/02/2024 - Selo de Controle Digital - Cód. Ato(s): 176 - BZG 45081 - R\$ 26,50.

Poder Judiciário - Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código da Serventia: 82
Consulta: <http://www.tjmt.gov.br/selos/>

Jarissa Lima Dalfre
Escriturante Autorizada

Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO E COMARCA DE JACIARA
1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Moisés, nº 1.431, Centro, CEP 78.520-000, Jaciara/MT - e-mail: registrojaciara@gmail.com
Mariana Kuntel Bastos - Oficial Registradora

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código da Serventia: 82

SELO DE CONTROLE DIGITAL
Cód. Ato(s): 176
BZG 45081 - R\$: 26,50
Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos/>

Selo de Controle Digital

Qualquer emenda ou rasura será considerado como indicio de adulteração

Prazo de validade da certidão: 30 (trinta) dias.

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 AAR

119

MATRÍCULA N.º R/19.519

DATA: 09.11.2015

IMÓVEL: LOTE 04, DA QUADRA 04 - RESIDENCIAL AEROPORTO II - 2ª Parte

LOTE NUMERO QUATRO (04), DA QUADRA NUMERO QUATRO (04) - situado no loteamento denominado "RESIDENCIAL AEROPORTO II", da cidade de Jaciara-MT, com a área de 240,00 m2, medindo 12,00 metros de frente para a Rua 36; 20,00 metros, de um lado, para o lote n. 05; 20,00 metros, de outro lado, para o lote n. 03 e 12,00 metros, nos fundos, para o lote n. 13. MATRÍCULA ANTERIOR: R/18.733, de fls. 233, do Livro n. 2-AAO, de 17.09.2014. PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE JACIARA-MT, portador do CNPJ n. 03.347.135/0001-16, com sede na Avenida Antonio Ferreira Sobrinho n. 1.075. TÍTULO: Abertura de Matrícula. FORMA TÍTULO: Pedido de Abertura de Matrícula, formalizado pelo Proprietário. Emolumento: R\$56,60 + Selo ARD 95328.

Oficial do Registro

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO E COMARCA DE JACIARA
1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Moana, N.º 1.431, Centro, CEP 78.820-000, Jaciara/MT - e-mail: registrogeral@gmail.com
Marlene Korte Barbosa - Oficial Registradora

CERTIDÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula n. 19519, do livro n. 02 deste RGI, não existindo, até esta data, quaisquer outros atos registrários além do que dela consta (Lei n. 6.015/1973 art. 19). Jaciara-MT, 06/02/2024 - Selo de Controle Digital - Cód. Ato(s): 176 - BZG 45082 - R\$ 26,50

Poder Judiciário - Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código da Serventia: 82
Consulta: <http://www.tj.mt.gov.br/selos/>

Qualquer emenda ou rasura será considerado como início de autuação

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO E COMARCA DE JACIARA
1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Moana, N.º 1.431, Centro, CEP 78.820-000, Jaciara/MT - e-mail: registrogeral@gmail.com
Marlene Korte Barbosa - Oficial Registradora

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código da Serventia: 82

SELO DE CONTROLE DIGITAL
Cód. Ato(s): 176
BZG 45082 - R\$: 26,50
Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos/>

Qualquer emenda ou rasura será considerado como início de autuação

Prazo de validade da certidão: 30 (trinta) dias.

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 AAR

120

MATRÍCULA N.º R/19.520

DATA: 09.11.2015

IMÓVEL: LOTE 05, DA QUADRA 04 - RESIDENCIAL AEROPORTO II - 2ª Parte

LOTE NUMERO CINCO (05), DA QUADRA NUMERO QUATRO (04) - situado no Loteamento denominado "RESIDENCIAL AEROPORTO II", da cidade de Jaciara-MT, com a área de 240,00 m2, medindo 12,00 metros de frente para a Rua 36; 20,00 metros, de um lado, para o lote n. 06; 20,00 metros, de outro lado, para o lote n. 04 e 12,00 metros, aos fundos, para o lote n. 12. MATRÍCULA ANTERIOR: R 18.733, de fls. 233, do Livro n. 2-AAO, de 17.09.2014. PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE JACIARA-MT, portador do CNPJ n. 03.347.135/0001-16, com sede na Avenida Antonio Ferreira Sobrinho n. 1.075. TÍTULO: Abertura de Matrícula. FORMA TÍTULO: Pedido de Abertura de Matrícula, formalizado pelo Proprietário. Emolumento: R\$56,60. Selo ARD 95328.....

Oficial do Registro



Prazo de validade da certidão: 30 (trinta) dias

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 AAR

128

MATRÍCULA N.º R/19.528

DATA: 09.11.2015

IMÓVEL: LOTE 13, DA QUADRA 04 - RESIDENCIAL AEROPORTO II - 2ª Parte

LOTE NUMERO TREZE (13), DA QUADRA NUMERO QUATRO (04) -- situado no Loteamento denominado "RESIDENCIAL AEROPORTO II", da cidade de Jaciara-MT, com a área de 240,00 m2, medindo 12,00 metros de frente para a Rua 35; 20,00 metros, de um lado, para o lote n. 14; 20,00 metros, de outro lado, para o lote n. 12 e 12,00 metros, aos fundos, para o lote n. 04. MATRÍCULA ANTERIOR: R 18.733, de fls. 233, do Livro n. 2-AAO, de 17.09.2014. PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE JACIARA-MT, portador do CNPJ n. 03.347.135/0001-16, com sede na Avenida Antonio Ferreira Sobrinho n. 1.075. TÍTULO: Abertura de Matrícula. FORMA TÍTULO: Pedido de Abertura de Matrícula, formalizado pelo Proprietário. Emolumento: R\$56,60. Selo ARD 95328.....

Oficial do Registro

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO E COMARCA DE JACIARA
1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Maena, nº 1.431, Centro, CEP 78.620-000, Jaciara-MT - e-mail: registrojaciara@gmail.com
Mariana Kozak Barbosa - Oficial Registradora

CERTIDÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula n. 19528, do livro n. 02, deste RGI, não existindo, até esta data, quaisquer outros atos registrários além do que dela consta (Lei n. 6.015/1973, art.19). Jaciara-MT, 08/02/2024 - Selo de Controle Digital - Cód. Ato(s): 176 - BZG 45087 - R\$ 26,50.

Poder Judiciário - Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código da Serventia: 82
Consulta: <http://www.tjmt.gov.br/selos>

Qualquer alteração ou rasura será considerada como indício de adulteração

Larissa Lima Daleffe
Larissa Lima Daleffe
Escriturante Autorizada

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO E COMARCA DE JACIARA
1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Maena, nº 1.431, Centro, CEP 78.620-000, Jaciara-MT - e-mail: registrojaciara@gmail.com
Mariana Kozak Barbosa - Oficial Registradora

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código da Serventia: 82

SELO DE CONTROLE DIGITAL
Cód. Ato(s): 176
BZG 45087 - R\$: 26,50
Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos/>

Qualquer alteração ou rasura será considerada como indício de adulteração

Larissa Lima Daleffe
Selo de Controle Digital

Prazo de validade da certidão: 30 (trinta) dias.

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 AAR

129

MATRÍCULA N.º R/19.529

DATA: 09.11.2015

IMÓVEL: LOTE 14, DA QUADRA 04 - RESIDENCIAL AEROPORTO II - 2ª Parte

LOTE NUMERO QUATORZE (14), DA QUADRA NUMERO QUATRO (04) situado no Loteamento denominado "RESIDENCIAL AEROPORTO II", da cidade de Jaciara-MT, com a área de 240,00 m2, medindo 12,00 metros de frente para a Rua 35; 20,00 metros de um lado, para o lote n. 15; 20,00 metros de outro lado, para o lote n. 13 e 12,00 metros aos fundos, para o lote n. 03. MATRÍCULA ANTERIOR: R 18.733, de fls. 253, do Livro n. 2-AAO, de 17.09.2014. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE JACIARA-MT, portador do CNPJ n. 03.347.135/0001-16, com sede na Avenida Antonio Ferreira Sobrinho n. 1.075. TÍTULO: Abertura de Matrícula. FORMA TÍTULO: Pedido de Abertura de Matrícula, formalizado pelo Proprietário. Emolumento: R\$56,60. Selo ARD 95328.

Oficial do Registro

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO E COMARCA DE JACIARA
1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Moraes, nº 1.431, Centro, CEP 78.825-000, Jaciara/MT - e-mail: registrojaciara@gmail.com
Mariana Moraes Barbosa - Oficial Registradora

CERTIDÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula n. 19529 do livro n. 02 desta RGI, não existindo, até esta data, quaisquer outros atos registrários além do que dela consta (Lei n. 6.015/1973 art. 19) Jaciara-MT, 06/02/2024 - Selo de Controle Digital - Cód. Ato(s): 176 - BZG 45088 - R\$ 26,50.

Poder Judiciário - Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código da Serventia: 82
Consulta: <http://www.tjmt.gov.br/selos>

Qualquer emenda ou rasura será considerado como indício de adulteração

Carissa Lima Dalfre
Escriturante Autorizada

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO E COMARCA DE JACIARA
1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Moraes, nº 1.431, Centro, CEP 78.825-000, Jaciara/MT - e-mail: registrojaciara@gmail.com
Mariana Moraes Barbosa - Oficial Registradora

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código da Serventia: 82

SELO DE CONTROLE DIGITAL
Cód. Ato(s) 176
BZG 45088 - R\$: 26,50
Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/valios/>

Qualquer emenda ou rasura será considerado como indício de adulteração

Carissa Lima Dalfre
Escriturante Autorizada

Selo de Controle Digital

Prazo de validade da certidão: 30 (trinta) dias.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DO TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

1 NOME E SOBRENOME
JAIR SILVA PESSOA

21 HABILITAÇÃO
16/04/2008



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
02/12/1970 SALVADOR - BA

4a DATA EMISSÃO
23/02/2004

5a DATA CADASTRO
16/04/2008

ACC
D

6a CDD (CATEGORIA / CDD) (SINCRONIZADO / UF)
923606 SSP MT

7a CPF
569.536.684-34

8a Nº REGISTRO
04339811543

9a CEE RMBL
AB

10 NACIONALIDADE
BRASILEIRO

11 PRIMAÇÃO
BASILIO ROCHAEL PESSOA

12 ASSINATURA DO TITULAR
CLARCE SILVA PESSOA

ACC	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
A												
A1												
B												
B1												
C												
C1												

D	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
D1												
DE												
CE												
C1E												
DE												
D1E												

13 OBSERVAÇÃO
A

LOCAL
CURAÇA, MT

MATO GROSSO

89669057352
MT861434028

2765739011

2765739011

Classificação: MT - TYPVENCIONAL BAIXA TENSÃO - BT Tipo de Fornecedor: B-FABICO
 RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 127 Lim. mín.: 117 Lim. máx.: 133

JAIR SILVA PISSOA

RUA F. S. B. OLIVEIRA, 100 - JARDIM OLIVEIRA
 CIDADE DE CALDAS, MT - CEP 78000-000
 ROTERO 4-4 - 103 - 1103

CPF/CNPJ RAR: 589.516.581-34

CÓDIGO DO CLIENTE

6/3405396-7

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

00002099376

REF: MES / ANO
 Mar / 2024

VENCIMENTO
 26/03/2024

TOTAL A PAGAR
 R\$ 392,69



NOTA FISCAL Nº 026428658 - SÉRIE 001
 DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 08/03/24
 Consulte em: <https://www.sefaz.mt.gov.br/mf3econsulta>

Chave de Acesso
 6124 1003 4073 210 10 99 6002 1026 4286 5635 0948 6298

EMISSÃO EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de autorização

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 17/2024) R\$ 146,59
 Informamos que o Procon Estadual está no endereço: Rua Teresa Pranga, Travessa Paes de Oliveira,
 Curitiba-MT, CEP: 78000-260 Telefone: (65) 3613-2100.

- REAVISO DE VENCIMENTO: Caso a(s) fatura(s) acima relacionada(s) permaneça(m) em atraso, o fornecimento
 poderá ser suspenso a partir de 25/03/2024.
 - Resolução ANEEL nº 1.000: O pagamento após essa data não elimina a possibilidade de devida suspensão do
 fornecimento, caso o mesmo não seja comunicado ou as contas pagas não estejam na unidade consumidora
 para comprová-lo. Caso já tenha efetuado o pagamento da(s) fatura(s) acima, desconsidere esta mensagem.
 - Fatura sujeita a multa de mora de 0,03% ao dia de atraso em caso de inadimplência.
 - Seu CPF foi protestado: Consulte em: <http://www.spc.com.br>
 - Compartilhar com a Lige 188

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	06/02/24	08/03/24	31	09/04/2024

ITEM DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/Contrib. (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Taxa unit. (R\$)
Consumo em kWh	kWh	321	1.050,00	361,66	18,34	363,56	17	61,80	0,98210
LANÇAMENTO DE SERVIÇO				29,13	0,00	0,00	0	0,00	
Cont. de km. P. U.									

Pago 19-04-2026

TOTAL: 392,69 18,34 363,56 61,80



Item	Base de Calc. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
PIS/PASEP	361,76	1,0646	3,82
COFINS	361,76	4,9965	18,07
ICMS	363,56	17,0000	61,80

LC 130/2023 PRECATORIO DA RECEITA
 EMISSÃO EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de autorização

Medidor	Quantidade	Preço unit. (R\$)	Leitura Anterior	Leitura Atual	Cont. de km. P. U.	Cont. de km. P. U.
00002099376	321	1.050,00	29880	30000	1	321

Situação de Débitos
 Sujeito a corte!

FATURAS EM ATRASO
 Fed 24 R\$ 203,70

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 AA1

041

MATRÍCULA Nº R/17.041

DATA 09.07.2012

IMÓVEL:

**LOTE 18, DA QUADRA 91 - AV. TUPINIQUINS
LOTEAMENTO URBANO DA CIDADE DE JACIARA-MT**

Lote de terreno urbano sob n. 18, da quadra n. 91, da Planta do Loteamento da Cidade de Jaciara-MT, medindo 12,50 metros de frente para a Avenida Tupiniquins; 26,35, de um lado, para o trevo de acesso a BR-364; 29,70 metros, de outro lado, para o lote n. 19 e 12,94 metros aos fundos para a BR-364, totalizando 350,31 m² de área. Imóvel este adquirido pela transmitente, através da Matrícula n. R/11.189, de fls. 189, do Livro n. 2-AM, deste RGI de Jaciara-MT. **ADQUIRENTE: JAIR SILVA PESSOA**, filho de Basílio Rochoael Pessoa e Clarice Silva Pessoa, nascido em 02.12.1970, natural de L. de Nossa Senhora-BA, brasileiro, casado, eletricitista, inscrito no CPF sob n. 569.536.581-34 e portador da Cédula de Identidade, RG n. 923.606 SSP/MT, na qualidade de **empresário individual de J. PESSOA-ME**, com nome fantasia, Auto Elétrica e Mecânica Pessoa, inscrita no CNPJ sob n. 03.112.322/0001-10, devidamente inscrita junto à JUCEMAT sob n. 20040398250 em 28.06.2004, com NIRE sob n. 51.101.150.859, estabelecida na Rua Pajé n. 1521, em Jaciara-MT. **TRANSMITENTES: FROZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n. 01.965.732/0001-89, Inscrição Estadual n. 13181181-9 estabelecida na Av. Antonio Ferreira Sobrinho n. 1821, em Jaciara-MT, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob n. 51200673621, em sessão de 05.05.1998, com ultima alteração sob o n. seis (06), registrada na JUCEMAT sob n. 20080898417 por despacho em 11.09.2008, neste ato representada por suas sócias-cotistas e administradoras **ZILDA TREVIZAN FROZA**, filha de Saul Trevisan e Gema C. Trevisan, nascida em 22.12.1950, natural de Fach dos Guedes-SC, brasileira, casada, comerciante, inscrita no CPF sob n. 764.662.999-53 e portadora da Cédula de Identidade, RG n. 1.791.700 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Jurucê n. 2563, em Jaciara-MT e **LEILYSIANE DELFINO TOMAZELLI**, filha de Nelei Vitorino Tomazelli e Maria Leonete Delfino Tomazelli, nascida em 13.05.1985, natural de Jaciara-MT, brasileira, solteira, empresaria, inscrita no CPF sob n. 016.055.161-71, portadora da Cédula de Identidade, RG n. 1783958-0 SSP/MT, residente e domiciliada na Avenida Coroados n. 389, apto 302, em Jaciara-MT, o que fazem nos termos da cláusula quarta da 6ª alteração do referido contrato social. **TÍTULO DE TRASSMISSÃO: Venda e Compra. FORMA DO TITULO, DATA E SERVENTUÁRIO: Escritura Pública das Notas do Segundo Serviço Notarial e Registral de Jaciara-MT, lavrada as fls. 103 a 104, do Livro n. 25-QA, em data de 13.03.2010, pela Escrevente Fernanda Aparecida Gotardo Fávero. VALOR DO CONTRATO: R\$9.166,66 (nove mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) e avaliado, para efeitos fiscais, pelo mesmo valor. CONDIÇÕES DO CONTRATO: Obrigam-se a responder pela evicção Emolumentos: R\$251,80. Selo ACO 11709.....**

Oficial do Registro

Poder Judiciário - Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código da Serventia: 82
Consulta: <http://www.tjmt.gov.br/selos>

CERTIDÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula n. 17041, do livro n. 02, deste RGI, não existindo, até esta data, quaisquer outros atos registrários além do que dela consta (Lei n. 8.015/1973, art. 19). Jaciara-MT, 14/06/2024 - Selo de Controle Digital - Cód. Ato(s) 176, 8 - BZG 49165 - R\$ 56,50.

Matheus Cavani Schunquer de Lima
Escrevente Autorizado

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código da Serventia: 82

SELO DE CONTROLE DIGITAL
Cód. Ato(s): 176, 8
BZG 49165 - R\$: 56,50
Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos/>

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 AAI

042

MATRÍCULA N.º R/17.042

DATA: 09.07.2012

IMÓVEL:

LOTE 19, DA QUADRA 91 – AV. TUPINIQUINS
LOTEAMENTO URBANO DA CIDADE DE JACIARA-MT

Lote de terreno urbano sob n. 19, da quadra n. 91, da Planta do Loteamento da Cidade de Jaciara-MT, medindo 13,50 metros de frente para a Avenida Tupiniquins; 29,70, de um lado, para o lote n. 18; 23,70 metros, de outro lado, para o lote n. 20 e 14,77 metros aos fundos para a BR-364, totalizando 360,77 m² de área. Imóvel este adquirido pela transmitente, através da Matrícula n. R/11.189, de fls. 189, do Livro n. 2-AM, deste RGI de Jaciara-MT. **ADQUIRENTE: JAIR SILVA PESSOA**, filho de Basílio Rochael Pessoa e Clarice Silva Pessoa, nascido em 02.12.1970, natural de L. de Nossa Senhora-BA, brasileiro, casado, eletricitista, inscrito no CPF sob n. 569.536.581-34 e portador da Cédula de Identidade, RG n. 923.606 SSP/MT, na qualidade de **empresário individual de J. PESSOA-ME**, com nome fantasia, Auto Elétrica e Mecânica Pessoa, inscrita no CNPJ sob n. 03.112.322/0001-10, devidamente inscrita junto à JUCEMAT sob n. 20040398250 em 28.06.2004, com NIRE sob n. 51.101.150.859, estabelecida na Rua Pajé n. 1521, em Jaciara-MT. **TRANSMITENTES: FROZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob n. 01.965.732/0001-89, Inscrição Estadual n. 13181181-9 estabelecida na Av. Antonio Ferreira Sobrinho n. 1821, em Jaciara-MT, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob n. 51200673621, em sessão de 05.05.1998, com ultima alteração sob o n. seis (06), registrada na JUCEMAT sob n. 20080898417 por despacho em 11.09.2008, neste ato representada por suas sócias-cotistas e administradoras **ZILDA TREVIZAN FROZA**, filha de Saul Trevisan e Gema C. Trevisan, nascida em 22.12.1950, natural de Fach dos Guedes-SC, brasileira, casada, comerciante, inscrita no CPF sob n. 764.662.999-53 e portadora da Cédula de Identidade, RG n. 1.791.700 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Jurucê n. 2563, em Jaciara-MT e **LEILYSIANE DELFINO TOMAZELLI**, filha de Nelci Vitorino Tomazelli e Maria Leonete Delfino Tomazelli, nascida em 13.05.1985, natural de Jaciara-MT, brasileira, solteira, empresaria, inscrita no CPF sob n. 016.055.161-71, portadora da Cédula de Identidade, RG n. 1783958-0 SSP/MT, residente e domiciliada na Avenida Coroados n. 389, apto 302, em Jaciara-MT, o que fazem nos termos da cláusula quarta da 6ª alteração do referido contrato social. **TÍTULO DE TRASSMISSÃO: Venda e Compra.** **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO: Escritura Pública das Notas do Segundo Serviço Notarial e Registral de Jaciara-MT, lavrada as fls. 103 a 104, do Livro n. 25-QA, em data de 13.03.2010, pela Escrevente Fernanda Aparecida Gotardo Fávero.** **VALOR DO CONTRATO: R\$9.166,66 (nove mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) e avaliado, para efeitos fiscais, pelo mesmo valor.** **CONDIÇÕES DO CONTRATO: Obrigam-se a responder pela evicção Emolumentos: R\$251,80. Selo ACO 11709.....**

Oficial do Registro

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO E COMARCA DE JACIARA
1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Manoel de Lacerda, 1401, Centro, CEP: 78.300-000, Jaciara-MT - e-mail: registro@mt.jus.br
Márcio Ruyel Barbosa - Oficial Registrador

CERTIDÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula n. 17042, do livro n. 02 deste RGI, não existindo, até esta data, quaisquer outros atos registrários além do que dela consta (Lei n. 6.015/1973, art. 19). Jaciara-MT, 14/06/2024 - Selo de Controle Digital - Cód. Ato(s): 176.8 - BZG 49166 - R\$ 56,50.

Poder Judiciário - Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código da Serventia: 82
Consulta: <http://www.tj.mt.gov.br/selos>

Marcus Cezar Schiavone de Lima
Escrevente Autorizado

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO E COMARCA DE JACIARA
1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Manoel de Lacerda, 1401, Centro, CEP: 78.300-000, Jaciara-MT - e-mail: registro@mt.jus.br
Márcio Ruyel Barbosa - Oficial Registrador

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código da Serventia: 82

SELO DE CONTROLE DIGITAL
Cód. Ato(s): 176.8
BZG 49166 - R\$: 56,50
Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos/>

Qualquer alteração ou rasura será considerada como indício de adulteração

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 AAI

043

MATRÍCULA N.º R/17.043

DATA: 09.07.2012

IMÓVEL:

**LOTE 20, DA QUADRA 91 - AV. TUPINIQUINS
LOTEAMENTO URBANO DA CIDADE DE JACIARA-MT**

Lote de terreno urbano sob n. 20, da quadra n. 91, da Planta do Loteamento da Cidade de Jaciara-MT, medindo 14,00 metros de frente para a Avenida Tupiniquins: 23,70, de um lado, para o lote n. 19; 14,80 metros, de outro lado, para o lote n. 21 e 16,59 metros aos fundos para a BR-364, totalizando 269,50 m² de área. Imóvel este adquirido pela transmitente, através da Matrícula n. R/11.189, de fls. 189, do Livro n. 2-AM, deste RGI de Jaciara-MT. **ADQUIRENTE: JAIR SILVA PESSOA**, filho de Basílio Roehael Pessoa e Clarice Silva Pessoa, nascido em 02.12.1970, natural de L. de Nossa Senhora-BA, brasileiro, casado, eletricitista, inscrito no CPF sob n. 569.536.581-34 e portador da Cédula de Identidade, RG n. 923.606 SSP/MT, na qualidade de **empresário individual de J. PESSOA-ME**, com nome fantasia, Auto Elétrica e Mecânica Pessoa, inscrita No CNPJ sob n. 03.112.322/0001-10, devidamente inscrita junto à JUCEMAT sob n. 20040398250 em 28.06.2004, com NIRE sob n. 51.101.150.859, estabelecida na Rua Pajé n. 1521, em Jaciara-MT. **TRANSMITENTES: FROZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n. 01.965.732/0001-89, Inscrição Estadual n. 13181181-9 estabelecida na Av. Antonio Ferreira Sobrinho n. 1821, em Jaciara-MT, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob n. 51200673621, em sessão de 05.05.1998, com última alteração sob o n. seis (06), registrada na JUCEMAT sob n. 20080898417 por despacho em 11.09.2008, neste ato representada por suas sócias-cotistas e administradoras ZILDA TREVIZAN FROZA, filha de Saul Trevisan e Gema C. Trevisan, nascida em 22.12.1950, natural de Fach dos Guedes-SC, brasileira, casada, comerciante, inscrita no CPF sob n. 764.662.999-53 e portadora da Cédula de Identidade, RG n. 1.791.700 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Jurucê n. 2563, em Jaciara-MT e LEILYSIANE DELFINO TOMAZELLI, filha de Nelei Vitorino Tomazelli e Maria Leonete Delfino Tomazelli, nascida em 13.05.1985, natural de Jaciara-MT, brasileira, solteira, empresaria, inscrita no CPF sob n. 016.055.161-71, portadora da Cédula de Identidade, RG n. 1783958-0 SSP/MT, residente e domiciliada na Avenida Coroados n. 389, apto 302, em Jaciara-MT, o que fazem nos termos da cláusula quarta da 6ª alteração do referido contrato social. **TÍTULO DE TRASSMISSÃO: Venda e Compra.** **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO:** Escritura Pública das Notas do Segundo Serviço Notarial e Registral de Jaciara-MT, lavrada as fls. 103 a 104, do Livro n. 25-QA, em data de 13.03.2010, pela Escrevente Fernanda Aparecida Gotardo Fávoro. **VALOR DO CONTRATO:** R\$9.166,66 (nove mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) e avaliado, para efeitos fiscais, pelo mesmo valor. **CONDIÇÕES DO CONTRATO:** Obrigam-se a responder pela evicção **Emolumentos: R\$251,80. Selo ACO 11709**.....

Oficial do Registro

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO E COMARCA DE JACIARA
1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Moisés, nº 1.101, Centro, CEP 78.900-000, Jaciara/MT - e-mail: registrojaciara@gmail.com
Márcio Konrad Barbosa - Oficial Registrador

CERTIDÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula n. 17043, do livro n. 02, deste RGI, não existindo, até esta data, quaisquer outros atos registrários além do que dela consta (Lei n. 6.015/1973, art. 19). Jaciara-MT, 14/06/2024 - Selo de Controle Digital - Cód. Ato(s). 176, B - BZG 49167 - R\$ 56,50.

Poder Judiciário - Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código da Serventia: 82
Consulta: <http://www.tj.mt.gov.br/selos>

Márcio Konrad Barbosa - Oficial Registrador

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO E COMARCA DE JACIARA
1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Moisés, nº 1.101, Centro, CEP 78.900-000, Jaciara/MT - e-mail: registrojaciara@gmail.com
Márcio Konrad Barbosa - Oficial Registrador

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código da Serventia: 82

SELO DE CONTROLE DIGITAL
Cód. Ato(s): 176, B
BZG 49167 - R\$: 56,50
Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos/>

Verifique sempre a autenticidade e a validade da assinatura digital.

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 AAI

044

MATRÍCULA N.º R/17.044

DATA: 09.07.2012

IMÓVEL:

LOTE 21, DA QUADRA 91 - AV. TUPINIQUINS
LOTEAMENTO URBANO DA CIDADE DE JACIARA-MT

Lote de terreno urbano sob n. 21, da quadra n. 91, da Planta do Loteamento da Cidade de Jaciara-MT, medindo 10,00 metros de frente para a Avenida Tupiniquins; 14,80, de um lado, para o lote n. 20; 8,30 metros, de outro lado, para o lote n. 22 e 11,93 metros aos fundos para a BR-364, totalizando 115,50 m² de área. Imóvel este adquirido pela transmitente, através da Matrícula n. R/11.189, de fls. 189, do Livro n. 2-AM, deste RGI de Jaciara-MT. **ADQUIRENTE: JAIR SILVA PESSOA**, filho de Basílio Rochael Pessoa e Clarice Silva Pessoa, nascido em 02.12.1970, natural de L. de Nossa Senhora-BA, brasileiro, casado, eletricitista, inscrito no CPF sob n. 569.536.581-34 e portador da Cédula de Identidade, RG n. 923.606 SSP/MT, na qualidade de **empresário individual de J. PESSOA-ME**, com nome fantasia, Auto Elétrica e Mecânica Pessoa, inscrita no CNPJ sob n. 03.112.322/0001-10, devidamente inscrita junto à JUCEMAT sob n. 20040398250 em 28.06.2004, com NIRE sob n. 51.101.150.859, estabelecida na Rua Pajé n. 1521, em Jaciara-MT. **TRANSMITENTES: FROZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n. 01.965.732/0001-89, Inscrição Estadual n. 13181181-9 estabelecida na Av. Antonio Ferreira Sobrinho n. 1821, em Jaciara-MT, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob n. 51200673621, em sessão de 05.05.1998, com ultima alteração sob o n. seis (06), registrada na JUCEMAT sob n. 20080898417 por despacho em 11.09.2008, neste ato representada por suas sócias-cotistas e administradoras **ZILDA TREVIZAN FROZA**, filha de Saul Trevisan e Gema C. Trevisan, nascida em 22.12.1950, natural de Fach dos Guedes-SC, brasileira, casada, comerciante, inscrita no CPF sob n. 764.662.999-53 e portadora da Cédula de Identidade, RG n. 1.791.700 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Jurucê n. 2563, em Jaciara-MT e **LEILYSIANE DELFINO TOMAZELLI**, filha de Nelci Vitorino Tomazelli e Maria Leonete Delfino Tomazelli, nascida em 13.05.1985, natural de Jaciara-MT, brasileira, solteira, empresaria, inscrita no CPF sob n. 016.055.161-71, portadora da Cédula de Identidade, RG n. 1783958-0 SSP/MT, residente e domiciliada na Avenida Coroados n. 389, apto 302, em Jaciara-MT, o que fazem nos termos da cláusula quarta da 6ª alteração do referido contrato social. **TÍTULO DE TRASSMISSÃO: Venda e Compra. FORMA DO TITULO, DATA E SERVENTUÁRIO: Escritura Pública das Notas do Segundo Serviço Notarial e Registral de Jaciara-MT, lavrada as fls. 103 a 104, do Livro n. 25-QA, em data de 13.03.2010, pela Escrevente Fernanda Aparecida Gotardo Fávero. VALOR DO CONTRATO: R\$9.166,66 (nove mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) e avaliado, para efeitos fiscais, pelo mesmo valor. CONDIÇÕES DO CONTRATO: Obrigam-se a responder pela evicção Emolumentos: R\$251,80. Selo ACO 11709.....**

Oficial do Registro

Poder Judiciário - Estado de Mato Grosso - Município e Comarca de Jaciara
1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Moisés, nº 1.431, Centro, CEP 78.500-000, Jaciara-MT - e-mail: registrojaciara@gmail.com
Mariana Rosal Barboza - Oficial Registradora

CERTIDÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula n. 17044, do livro n. 02 deste RGI, não existindo, até esta data, quaisquer outros atos registrários além do que dela consta (Lei n. 6.015/1973, art. 19). Jaciara-MT, 14/08/2024 - Selo de Controle Digital - Cód. Ato(s): 176.8 - BZG 49168 - R\$ 56.50.

Poder Judiciário - Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código da Serventia: 82
Consulta: <http://www.tjmt.gov.br/selos/>

Matheus Cavani Schuengauer de Lima
Escrevente Autorizado

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código da Serventia: 82

SELO DE CONTROLE DIGITAL
Cód. Ato(s): 176.8
BZG 49168 - R\$: 56.50
Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos/>

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 AAI

045

MATRÍCULA N.º R/17.045

DATA: 09.07.2012

IMÓVEL: **LOTE 22, DA QUADRA 91 – AV. TUPINIQUINS**
LOTEAMENTO URBANO DA CIDADE DE JACIARA-MT

Lote de terreno urbano sob n. 22, da quadra n. 91, da Planta do Loteamento da Cidade de Jaciara-MT, medindo 10,00 metros de frente para a Avenida Tupiniquins; 8,30, de um lado, para o lote n. 21; 2,96 metros, de outro lado, para o lote n. 23 e 11,34 metros aos fundos para a BR-364, totalizando 56,31 m² de área. Imóvel este adquirido pela transmitente, através da Matrícula n. R/11.189, de fls. 189, do Livro n. 2-AM, deste RGI de Jaciara-MT.

ADQUIRENTE: JAIR SILVA PESSOA, filho de Basílio Rochael Pessoa e Clarice Silva Pessoa, nascido em 02.12.1970, natural de L. de Nossa Senhora-BA, brasileiro, casado, eletricitista, inscrito no CPF sob n. 569.536.581-34 e portador da Cédula de Identidade, RG n. 923.606 SSP/MT, na qualidade de **empresário individual de J. PESSOA-ME**, com nome fantasia, Auto Elétrica e Mecânica Pessoa, inscrita No CNPJ sob n. 03.112.322/0001-10, devidamente inscrita junto à JUCEMAT sob n. 20040398250 em 28.06.2004, com NIRE sob n. 51.101.150.859, estabelecida na Rua Pajé n. 1521, em Jaciara-MT.

TRANSMITENTES: FROZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob n. 01.965.732/0001-89, Inscrição Estadual n. 13181181-9 estabelecida na Av. Antonio Ferreira Sobrinho n. 1821, em Jaciara-MT, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob n. 51200673621, em sessão de 05.05.1998, com ultima alteração sob o n. seis (06), registrada na JUCEMAT sob n. 20080898417 por despacho em 11.09.2008, neste ato representada por suas sócias-cotistas e administradoras **ZILDA TREVIZAN FROZA**, filha de Saul Trevisan e Gema C. Trevisan, nascida em 22.12.1950, natural de Fach dos Guedes-SC, brasileira, casada, comerciante, inscrita no CPF sob n. 764.662.999-53 e portadora da Cédula de Identidade, RG n. 1.791.700 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Jurucê n. 2563, em Jaciara-MT e **LEILYSIANE DELFINO TOMAZELLI**, filha de Nelci Vitorino Tomazelli e Maria Leonete Delfino Tomazelli, nascida em 13.05.1985, natural de Jaciara-MT, brasileira, solteira, empresaria, inscrita no CPF sob n. 016.055.161-71, portadora da Cédula de Identidade, RG n. 1783958-0 SSP/MT, residente e domiciliada na Avenida Coroados n. 389, apto 302, em Jaciara-MT, o que fazem nos termos da cláusula quarta da 6ª alteração do referido contrato social. **TÍTULO DE TRASMISSÃO: Venda e Compra. FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO: Escritura Pública das Notas do Segundo Serviço Notarial e Registral de Jaciara-MT, lavrada as fls. 103 a 104, do Livro n. 25-QA, em data de 13.03.2010, pela Escrevente Fernanda Aparecida Gotardo Fávero. VALOR DO CONTRATO: R\$9.166,66 (nove mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) e avaliado, para efeitos fiscais, pelo mesmo valor. CONDIÇÕES DO CONTRATO: Obrigam-se a responder pela evicção Emolumentos: R\$251,80. Selo ACO 11709.....**

Oficial do Registro

Poder Judiciário - Estado de Mato Grosso - Município e Comarca de Jaciara
1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Moisés, n.º 1.431, Centro, CEP 78.500-000, Jaciara/MT - e-mail: registrocariara@gmail.com
Mariane Kozel Barbosa - Oficial Registradora

CERTIDÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula n. 17045, do livro n. 02, deste RGI, não existindo, até esta data, quaisquer outros atos registrários além do que dela consta (Lei n. 6.015/1973, art. 19). Jaciara-MT, 14/06/2024 - Selo de Controle Digital - Cód. Ato(s): 176, 8 - BZG 49169 - R\$ 56,50.

Poder Judiciário - Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código da Serventia: 82
Consulta: <http://www.tjmt.gov.br/selos/>

Matheus Severino Schunquer de Lima
Escrevente Autorizado

Poder Judiciário - Estado de Mato Grosso - Município e Comarca de Jaciara
1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Moisés, n.º 1.431, Centro, CEP 78.500-000, Jaciara/MT - e-mail: registrocariara@gmail.com
Mariane Kozel Barbosa - Oficial Registradora

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código da Serventia: 82

SELO DE CONTROLE DIGITAL
Cód. Ato(s): 176, 8
BZG 49169 - R\$: 56,50
Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos/>

Qualquer alteração no texto será considerada como indicio de adulteração

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 AAI

046

MATRÍCULA N.º R/17.046

DATA 09.07.2012

IMÓVEL:

LOTE 23, DA QUADRA 91 - AV. TUPINIQUINS
LOTEAMENTO URBANO DA CIDADE DE JACIARA-MT

Lote de terreno urbano sob n. 23, da quadra n. 91, da Planta do Loteamento da Cidade de Jaciara-MT, medindo 10,00 metros de frente para a Avenida Tupiniquins; 2,96, de um lado, para o lote n. 22 e 6,29 metros aos fundos para a BR-364, totalizando 8,23 m2 de área. Imóvel este adquirido pela transmitente, através da Matrícula n. R/11.189, de fls. 189, do Livro n. 2-AM, deste RGI de Jaciara-MT. **ADQUIRENTE: JAIR SILVA PESSOA**, filho de Basílio Rochoael Pessoa e Clarice Silva Pessoa, nascido em 02.12.1970, natural de L. de Nossa Senhora-BA, brasileiro, casado, eletricista, inscrito no CPF sob n. 569.536.581-34 e portador da Cédula de Identidade, RG n. 923.606 SSP/MT, **na qualidade de empresário individual de J. PESSOA-ME**, com nome fantasia, Auto Elétrica e Mecânica Pessoa, inscrita no CNPJ sob n. 03.112.322/0001-10, devidamente inscrita junto à JUCEMAT sob n. 20040398250 em 28.06.2004, com NIRE sob n. 51.101.150.859, estabelecida na Rua Pajé n. 1521, em Jaciara-MT. **TRANSMITENTES: FROZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n. 01.965.732/0001-89, Inscrição Estadual n. 13181181-9 estabelecida na Av. Antonio Ferreira Sobrinho n. 1821, em Jaciara-MT, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob n. 51200673621, em sessão de 05.05.1998, com ultima alteração sob o n. seis (06), registrada na JUCEMAT sob n. 20080898417 por despacho em 11.09.2008, neste ato representada por suas sócias-cotistas e administradoras ZILDA TREVIZAN FROZA, filha de Saul Trevisan e Gema C. Trevisan, nascida em 22.12.1950, natural de Fach dos Guedes-SC, brasileira, casada, comerciante, inscrita no CPF sob n. 764.662.999-53 e portadora da Cédula de Identidade, RG n. 1.791.700 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Jurucê n. 2563, em Jaciara-MT e LEILYSIANE DELFINO TOMAZELLI, filha de Nelei Vitorino Tomazelli e Maria Leonete Delfino Tomazelli, nascida em 13.05.1985, natural de Jaciara-MT, brasileira, solteira, empresaria, inscrita no CPF sob n. 016.055.161-71, portadora da Cédula de Identidade, RG n. 1783958-0 SSP/MT, residente e domiciliada na Avenida Coroados n. 389, apto 302, em Jaciara-MT, o que fazem nos termos da cláusula quarta da 6ª alteração do referido contrato social. **TITULO DE TRASMISSÃO: Venda e Compra. FORMA DO TITULO, DATA E SERVENTUÁRIO: Escritura Pública das Notas do Segundo Serviço Notarial e Registral de Jaciara-MT, lavrada as fls. 103 a 104, do Livro n. 25-QA, em data de 13.03.2010, pela Escrevente Fernanda Aparecida Gotardo Fávero. VALOR DO CONTRATO: R\$9.166,66 (nove mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) e avaliado, para efeitos fiscais, pelo mesmo valor. CONDIÇÕES DO CONTRATO: Obrigam-se a responder pela evicção Emolumentos: R\$251,80. Selo ACO 11709.....**

Oficial do Registro

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO E COMARCA DE JACIARA
1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Moisés, nº 1.431, Centro, CEP 78.520-000, Jaciara-MT - e-mail: regim@tjmt.gov.br
Maurício Kozel Barboza - Oficial Registrador

CERTIDÃO: Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel da matrícula n. 17046, do livro n. 02 deste RGI, não existindo, até esta data, quaisquer outros atos registrários além do que dela consta (Lei n. 6.015/1973 art. 19). Jaciara-MT, 14/08/2024 - Selo de Controle Digital - Cód. Ato(s): 176.8 - BZG 49170 - R\$ 56,50.

Poder Judiciário - Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código da Serventia: 82
Consulta: <http://www.tjmt.gov.br/selos/>

Matheus Gevanir Schwaninger de Lima
Escrevente Autorizado

Qualquer emenda ou rasura será considerada como índice de adulteração

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO E COMARCA DE JACIARA
1º OFÍCIO - REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Moisés, nº 1.431, Centro, CEP 78.520-000, Jaciara-MT - e-mail: regim@tjmt.gov.br
Maurício Kozel Barboza - Oficial Registrador

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro
Código da Serventia: 82

SELO DE CONTROLE DIGITAL
Cód. Ato(s): 176.8
BZG 49170 - R\$: 56,50
Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos/>

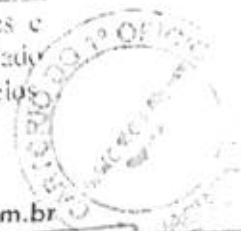
Qualquer emenda ou rasura será considerada como índice de adulteração

LIVRO N. 25-A

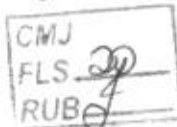
FL. 103

ESCRITURA DE VENDA E COMPRA

S A I B A M quantos esta pública escritura virem que, no ano de dois mil e nove (2.009), aos treze (13) dias do mês de março (03) do dito ano, nesta cidade e Comarca de Jaciara, do Estado de Mato Grosso, nesta Serventia, perante mim, Fernanda Aparecida Gotardo Favero, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como **OUTORGANTE VENDEDOR: FROZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 01.965.732/0001-89, Inscrição Estadual n. 13181181-9 estabelecida na Av. Antônio Ferreira Sobrinho, 1821, nesta cidade, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o n. 51200673621, em sessão de 05/05/1998, com última alteração sob o n. seis (06), registrada na JUCEMAT sob n. 20080895417 por despacho em 11/09/2008, neste ato representada por suas sócias-cotistas e administradoras **ZILDA TREVIZAN FROZA**, filha de Saul Trevisan e Gema C. Trevisan, nascida em 22/12/1950, natural de Fach dos Guedes - SC, brasileira, casada, comerciante, inscrita no CPF sob o n. 764.662.999-53 e portadora da cédula de identidade RG n. 1.791.700 expedida pela SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Jurucê, 2563, nesta cidade, **LEILYSIANE DELFINO TOMAZELLI**, filha de Nelei Vitorino Tomazelli e Maria Leonete Delfino Tomazelli, nascida em 13/05/1985, natural de Jaciara - MT, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o n. 016.055.161-71, portadora da cédula de identidade RG n. 1783958-0 expedida pela SSP/MT, residente e domiciliada na Av. Coroados, n. 389, Apto n. 302, nesta cidade, o que fazem nos termos da cláusula quarta da 6ª alteração do referido contrato social; e de outro lado como **OUTORGADO COMPRADOR: JAIR SILVA PESSOA**, filho de Basílio Rochoael Pessoa e Clarice Silva Pessoa, nascido em 02/12/1970, natural de L. de Nossa Senhora - BA, brasileiro, casado, eletricitista, inscrito no CPF sob n. 569.536.581-34, portador da cédula de identidade RG n. 923.606, expedida pela SSP/MT, na qualidade de empresário individual de **J. PESSOA - ME**, com nome fantasia, Auto Elétrica e Mecânica Pessoa, inscrita no CNPJ sob n. 03.112.322/0001-10, devidamente inscrita junto à JUCEMAT sob n. 20040398250 em 28/06/2004, com NIRE sob n. 51.101.150.859, estabelecida na Rua Pagé, n. 1521, nesta cidade. Os presentes identificados documentalmente por mim, Escrevente, de cuja identidade e capacidade jurídica para o ato dou fé. - **I** - E pela Outorgante Vendedora, através de suas representantes, me foi dito que, a justo título, é senhora e legítima possuidora dos seguintes imóveis: Seis (06) lotes de terrenos urbanos sob ns. 18, 19, 20, 21, 22, 23 da quadra n. 91, da planta do loteamento desta cidade de Jaciara, Município e Comarca de mesmo nome, Estado de Mato Grosso, com as seguintes limites e confrontações: **Lote 18** - medindo 12,50m de frente para a Av. Tupiniquins; de um lado 26,35m para o trevo de acesso à BR 364; de outro lado 29,70m para o lote n. 19; e pelos



fundos 12,94m para a BR 364, Totalizando: **350,31m²**; **Lote 19** - medindo 13,50m de frente para a Av. Tupiniquins; de um lado 29,70m para o lote n. 18; de outro lado 23,70m para o lote n. 20; e pelos fundos 14,77m para a BR 364, totalizando **360,77m²**; **Lote 20** - medindo 14m de frente para a Av. Tupiniquins; de um lado 23,70m para o lote n. 19; de outro lado 14,80m para o lote n. 21; e pelos fundos 16,59m para a BR 364, totalizando **269,50m²**; **Lote 21** - medindo 10m de frente para a Av. Tupiniquins; de um lado 14,80m para o lote n. 20; de outro lado 8,30m para o lote n. 22; e pelos fundos 11,93m para a BR 364, totalizando **115,50m²**; **Lote 22** - medindo 10m de frente para a Av. Tupiniquins; de um lado 8,30m para o lote n. 21; de outro lado 2,96m para o lote n. 23; e 11,34m de fundos para a Br 364, totalizando **56,31m²**; **Lote 23** - medindo 10m de frente para a Av. Tupiniquins; de um lado 2,96m para o lote n. 22 e pelos fundos 6,29m para a BR 364, totalizando **8,23m²**. A **área Total dos lotes 1.160,30m²**. Imóveis caracterizados conforme Certidão emitida pela Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, referente ao levantamento topográfico realizado por João José Gomes, topógrafo credenciado pelo município, em virtude da passagem urbana realizada pela BR 364, certidão esta devidamente assinada por José Clóvis do Setor de Engenharia em 02/02/2009. Imóveis constantes da **Matrícula n. 11.189**, à fl. 189 do Livro n. 2-AM, junto à Serventia de Registro de Imóveis de Jaciara-MT; havido de José Burtet e esposa e Dary Burtet, através da escritura pública de venda e compra lavrada à fl. 193 do Livro n. 043 em 02/05/2003 na Serventia de Registro de Imóveis de Jaciara-MT. - II - Que, possuindo os imóveis retro descritos, livre e desembaraçado de qualquer ônus, a Outorgante está justa e contratada para vendê-lo ao outorgado comprador, como por bem desta escritura e na melhor forma de direito efetivamente vendido têm, pelo preço certo e previamente convencionado de **R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)** que confessa receber neste ato dele outorgado em moeda corrente deste País, da qual dá ao comprador plena, geral e irrevogável quitação, transferindo-lhe deste já toda a posse, jus, domínio, direitos e ações que exercia sobre o bem ora vendido, para que dele o comprador use, goze e disponha livremente como seu que fica sendo, obrigando-se a vendedora por si e seus sucessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito quando chamado à autoria. - III - Pela Outorgante Vendedora foi declarado, sob pena de responsabilidade civil e penal, que: a) não existem ações reais e pessoais reipersecutórias, nem ônus relativos ao imóvel; b) que não há débitos previdenciários capazes de impedir a presente transação, eis que não estão obrigados à apresentação da CND-INSS, conforme determina a Lei 8.212/91 e Decreto n. 612/92. - IV - Pelo Outorgado Comprador, foi dito que aceita a presente escritura nos termos em que está redigida. - VI - O Outorgado Comprador declara que imóveis ora adquiridos ficarão afetos à sua atividade empresarial, ligada à J. PESSOA-ME. - VII - O Outorgado Comprador requer à Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca que proceda à abertura de nova matrícula para os imóveis ora transacionados. - VIII - Foram exibidos os seguintes documentos de impostos pagos: DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL - DAM, expedido pela Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, pago na importância de R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais) referente ao pagamento da **Guia n. 474**, do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - I.T.B.I., devidamente paga no dia 11/08/2009, cobrados 2% (dois por cento) sobre o **valor calculado para efeitos fiscais em R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)**. Certidão Negativa de Débitos Imobiliários do Município com Código de controle/Número: **1056.8CCA.DD83.1852** emitida em 13/03/2009 e válida até 12/04/2009, expedida pela Prefeitura Municipal de Jaciara - MT. Certidão Negativa



LIVRO N. 25-A

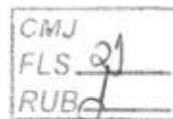
FL. 104

de Débitos Estaduais n. 0001603464, emitida pela SEFAZ/MT em 13/03/2009, via internet, com código de autenticidade n. 21TAI.272B72BA2AB com validade até o dia 12/04/2009. Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida pela Receita Federal, sob n. 125962008-10001070, com validade até 23/05/2009. Assim o disseram e dou fê. A pedido das partes, lavrei esta escritura, a qual feita e lhes sendo lida, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam. Eu, Fernanda Aparecida Gotardo Favero, Escrevente que a lavrei, subcrevo e assino. **CERTIFICO QUE ASSINARAM:** Fernanda Aparecida Gotardo - Escrevente; Zilda, Trevizan Froza, Leilysiane Delfino Tomazelli; Jair Silva Pessoa. Traslada em seguida, dou fê. Eu ful, Fernanda Aparecida Gotardo Favero, Escrevente, a lavrei, subcrevo e assino em publico e raso: ful.
Em testemunho ful da verdade.

Fernanda de Glória
BEL. FERNANDA APARECIDA GOTARDO FAVERO
ESCREVENTE



10:00 horas
196
49.616
42 2-AAI
R/17.042
09/Julho/2012



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE JACIARA - MT
 IZABEL CRISTINA VIEIRA DE JACIARA NOGUEIRA
 10:00 horas
 196
 49.617
 043 2-AAI
 R/17.043
 09/Julho/2012

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE JACIARA - MT
 IZABEL CRISTINA VIEIRA DE JACIARA NOGUEIRA
 10:00 horas
 196
 49.618
 044 2-AAI
 R/17.044
 09/Julho/2012

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE JACIARA - MT
 IZABEL CRISTINA VIEIRA DE JACIARA NOGUEIRA
 10:30 horas
 196
 49.619
 045 2-AAI
 R/17.045
 09/Julho/2012

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE JACIARA - MT
 IZABEL CRISTINA VIEIRA DE JACIARA NOGUEIRA
 10:00 horas
 196
 49.620
 046 2-AAI
 R/17.046
 09/Julho/2012

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS DE JACIARA-MT
 Rua: 227 - Fone: (67) 3437-336 - 3437-3377
 E-mail: rcd@tjmt.gov.br - rcd@tjmt.gov.br

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
 Selo de Controle Digital
 Enc. 1705/12 53, 54
 R\$ 1.510,80
 Consulte: <http://www.tjmt.gov.br/selos>



CMJ
 FLS. 72
 RUBR.

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 AAI

041

MATRÍCULA Nº 17.041

DATA 09.07.2012

IMÓVEL: **LOTE 18, DA QUADRA 91 - AV. TUPINIQUENS**
LOTEAMENTO URBANO DA CIDADE DE JACIARA-MT

Lote de terreno urbano sob n.º 18, da quadra n.º 91, da Planta do Loteamento da Cidade de Jaciara-MT, medindo 12,50 metros de frente para a Avenida Tupiniquins; 26,35, de um lado, para o trevo de acesso a BR-364; 29,70 metros, de outro lado, para o lote n.º 19 e 12,94 metros nos fundos para a BR-364, totalizando 350,51 m² de área. Imóvel este adquirido pela transmitente, através da Matrícula n.º R/11.189, de fls. 189, do Livro n.º 2-A, deste RGI de Jaciara-MT. **ADQUIRENTE: JAIR SILVA PESSOA**, filho de Basílio Rochael Pessoa e Clarice Silva Pessoa, nascido em 02.12.1970, natural de L. de Nossa Senhora-BA, brasileiro, casado, electricista, inscrito no CPF sob n.º 569.536.581-34 e portador da Cédula de Identidade, RG n.º 923.606 SSP/MT, na qualidade de **empresário individual de J. PESSOA-ME**, com nome fantasia, Auto Elétrica e Mecânica Pessoa, inscrita no CNPJ sob n.º 01.112.322/0001-10, devidamente inscrita junto à JUCEMAT sob n.º 20040398250 em 28.06.2004, com NIRE sob n.º 51.101.150.859, estabelecida na Rua Pajé n.º 1521, em Jaciara-MT. **TRANSMITENTES: FROZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.965.732/0001-89, Inscrição Estadual n.º 13181181-9 estabelecida na Av. Antonio Ferreira Salfrinho n.º 1821, em Jaciara-MT, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob n.º 51200673621, em sessão de 05.05.1998, com última alteração sob o n.º seis (06), registrada na JUCEMAT sob n.º 20080398417 por despacho em 11.09.2008, neste ato representada por suas sócias-quotistas e administradoras **ZILDA TREVISAN FROZA**, filha de Saul Trevisan e Genia C. Trevisan, nascida em 22.12.1959, natural de Fachi dos Guedes-SC, brasileira, casada, comerciante, inscrita no CPF sob n.º 764.062.999-51 e portadora da Cédula de Identidade, RG n.º 1.791.700 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Jurecê n.º 2563, em Jaciara-MT e **LELI YSIANE DEL PINO TOMAZELLI**, filha de Nelson Vilmar Tomazelli e Maria Leonete Delhino Tomazelli, nascida em 13.05.1985, natural de Jaciara-MT, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob n.º 019.055.161-71, portadora da Cédula de Identidade, RG n.º 1783958-0 SSP/MT, residente e domiciliada na Avenida Ourados n.º 389, apto 302, em Jaciara-MT, o que fazem nos termos da cláusula quarta da 6ª alteração do referido contrato social. **TÍTULO DE TRANSMISSÃO: Venda e Compra. FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO: Escritura Pública das Notas do Segundo Serviço Notarial e Registral de Jaciara-MT, lavrada as fls. 103 e 104, do Livro n.º 25-QA, em data de 13.03.2010, pela lavrente Fernanda Aparecida Otárido Fátima. VALOR DO CONTRATO: R\$9.160,00 (nove mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) e avalindo, para efeitos fiscais, pelo mesmo valor. CONDIÇÕES DO CONTRATO: Obrigam-se a responder pela evasão. Emolumentos: R\$251,80. Selo ACO 11709.**

041
Oficial do Registro

R/17.041

-AAI

09/Julho/2012

041

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS DE JACIARA-MT
R. Tupiniquins, 277 - Fone: (67) 460.3461 / 460.3462 / 460.3463
E-mail: rgi@jacara.mt.gov.br - www.jacara.mt.gov.br

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Selo de Controle Digital
Cod. Atos: 176

Consulte: <http://www.tjmt.gov.br/selos>

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 AAI

MATRÍCULA N.º R/17.042

DATA: 09.07.2012

IMÓVEL:

LOTE 19, DA QUADRA 91 - AV. TUPINIQUEUS
LOTEAMENTO URBANO DA CIDADE DE JACIARA-MT

Lote de terreno urbano sob n.º 19, da quadra n.º 91, da Planta do Loteamento da Cidade de Jaciara-MT, medindo 13,50 metros de frente para a Avenida Tupiniquins; 29,70, de um lado, para o lote n.º 18; 23,70 metros, de outro lado, para o lote n.º 20 e 14,77 metros nos fundos para a BR-364, totalizando 160,77 m² de área. Imóvel este adquirido pela transmitente, através da Matrícula n.º R/11.189, de fls. 189, do Livro n.º 2 AAI, deste RGI de Jaciara-MT. **ADQUIRENTE:** JAIR SILVA PESSOA, filho de Benício Rochael Pessoa e Cláudia Silva Pessoa, nascido em 02.12.1970, natural de L. de Nossa Senhora-BA, brasileiro, casado, eletricista, inscrito no CPF sob n.º 569.536.581-34 e portador da Cédula de Identidade, RG n.º 923.606 SSP/MT, na qualidade de empresário individual de J. PESSOA-ME, com nome fantasia, Auto Elétrica e Mecânica Pessoa, inscrita no CNPJ sob n.º 05.112.322/0001-10, devidamente inscrita junto à RUCEMAT sob n.º 20040398250 em 28.06.2004, com NIRE sob n.º 51.101.150.859, estabelecida na Rua Pajé n.º 1521, em Jaciara-MT. **TRANSMITENTES:** FROZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 01.965.732/0001-89, Inscrição Estadual n.º 13181181-9 estabelecida na Av. Antônio Ferreira Sobrinho n.º 1811, em Jaciara-MT, com seu Contrato Social devidamente aprovado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob n.º 51200673621, em sessão de 05.03.1998, com última alteração sob o n.º seis (06), registrada na RUCEMAT sob n.º 20080898417 por despacho em 11.09.2008, neste ato representada por suas sócias-cotistas e administradoras ZILDA TREVISAN FROZA, filha de Saul Trevisan e Genia C. Trevisan, nascida em 22.12.1950, natural de Foz dos Guedes-SC, brasileira, casada, comerciante, inscrita no CPF sob n.º 704.042.989-53 e portadora da Cédula de Identidade, RG n.º 1.791.700 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Juracé n.º 2563, em Jaciara-MT e LILYSIANE DELLINO TOMAZELLI, filha de Nelson Vitorino Tomazelli e Maria Leonete Dellino Tomazelli, nascida em 13.05.1985, natural de Jaciara-MT, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob n.º 016.035.161-71, portadora da Cédula de Identidade, RG n.º 1781958-0 SSP/MT, residente e domiciliada na Avenida Coronado n.º 389, apto 302, em Jaciara-MT, o que fazem nos termos da cláusula quinta da 6ª alteração do referido contrato social. **TÍTULO DE TRANSMISSÃO:** Venda e Compra. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTÁRIO:** Escritura Pública das Notas do Segundo Serviço Notarial e Registral de Jaciara-MT, lavrada às fls. 103 a 104, do Livro n.º 25-QA, em data de 13.03.2010, pela Escrevente Pública Aparecida Otárida Favero. **VALOR DO CONTRATO:** R\$9 (nove mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) e avaliado, para efeitos fiscais, pelo mesmo valor. **CONDIÇÕES DO CONTRATO:** Obrigam-se a responder pela evicção Emolumentos: R\$241,80. **Selo ACO 11709.**

Oficial do Registro

R/17.042

-AAI

09/Jul/2012

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS DE JACIARA-MT
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Selo de Controle Digital
Cod. Atos(s): 176
ACB 11710
Consulte: <http://www.tj.mt.gov.br/selos>

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 AAI

043

MATRÍCULA Nº R/17.043

DATA: 09.07.2012

IMÓVEL: LOTE 20, DA QUADRA 91 - AV. TUPINIQUINS
LOTEAMENTO URBANO DA CIDADE DE JACIARA-MT

Lote de terreno urbano sob n. 20, da quadra n. 91, da Planta do Loteamento da Cidade de Jaciara-MT, medindo 14,00 metros de frente para a Avenida Tupiniquins; 23,70, de um lado, para o lote n. 19; 14,80 metros, de outro lado, para o lote n. 21 e 16,50 metros nos fundos para a BR-364, totalizando 269,50 m² de área. Imóvel este adquirido pela transmitente, através da Matrícula n. R/11.189, de fls. 189, do Livro n. 2-AAI, de JACIARA-MT. **ADQUIRENTE: JAIR SILVA PESSOA**, filho de Basílio Rochael Pessoa e Clarice Silva Pessoa, nascido em 02.12.1970, natural de L. de Nossa Senhora-BA, brasileiro, casado, eletricitista, inscrito no CPF sob n. 369.536.581-34 e portador da Cédula de Identidade, RG n. 923.600 SSP/MT, na qualidade de **empresário individual de J. PESSOA-ME**, com nome fantasia, Auto Elétrica e Mecânica Pessoa, inscrita no CNPJ sob n. 03.112.322/0001-10, devidamente inscrita junto à JUCENAT sob n. 20080398250 em 28.06.2004, com NIRE sob n. 51.101.150.839, estabelecida na Rua Pajé n. 1521, em Jaciara-MT. **TRANSMITENTES: FROZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n. 01.965.732/0001-89, Inscricao Estadual n. 13181181-0 estabelecida na Av. Antonio Ferreira Sobrinho n. 1821, em Jaciara-MT, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob n. 51200673621, em sessão de 05.05.1998, com ultima alteração sob n. 06 (06), registrado na JUCENAT sob n. 20080898417 por despacho em 11.09.2008, neste ato representada por suas sócias-coísta e administradoras **ZILDA TREVIZAN FROZA**, filha de Saul Trevisan e Gema C. Trevisan, nascida em 22.12.1950, natural de Fach dos Guedes-SC, brasileira, casada, comerciante, inscrita no CPF sob n. 764.662.999-53 e portadora da Cédula de Identidade, RG n. 1.791.700 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Iruacê n. 2503, em Jaciara-MT e **LEILYSIANI DE FINE TOMAZELLI**, filha de Nelei Vitorino Tomazelli e Maria Leonete Delfina Tomazelli, nascida em 15.05.1985, natural de Jaciara-MT, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob n. 016.055.161-71, portadora da Cédula de Identidade, RG n. 1783958-0 SSP/MT, residente e domiciliada na Avenida Coronado n. 389, apto 302, em Jaciara-MT, o que fazem nos termos da cláusula quarta do 6º alteração do referido contrato social. **TÍTULO DE TRANSMISSÃO: Venda e Compra.** **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTIÁRIO: Escritura Pública das Notas do Segundo Serviço Notarial e Registral de Jaciara-MT, lavrada no fls. 101 a 104, do Livro n. 25-QA, em data de 13.03.2010, pela Escrevente Fernanda Aparecida Gotardo Lívano.** **VALOR DO CONTRATO: R\$9.160,00 (nove mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) e avaliado, para efeitos fiscais, pelo mesmo valor.** **CONDIÇÕES DO CONTRATO: Obrigam-se a responder pela evicção Emolumentos: R\$251,80. Selo ACO 11709.**

Oficial do Registro

R/17.043

-AAI

09/07/2012

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS DE JACIARA-MT
Rua Carpin 274 - Fone: (35) 3661-1001 - 3661-1002 - 3661-1003
e-mail: rai@jaciara.mt.gov.br - jaciara.mt.gov.br

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s): 176

ACO 11710
Consulte: <http://www.tj.mt.gov.br/selos>

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

046

LIVRO N.º 2 AAI

MATRÍCULA N.º R/17.046

DATA 09.07.2012

IMÓVEL:

LOTE 23, DA QUADRA 91 - AV. TUPINIQUEIS
LOTEAMENTO URBANO DA CIDADE DE JACIARA-MT

Lote de terreno urbano sob n. 23, da quadra n. 91, da Planta do Loteamento da Cidade de Jaciara-MT, medindo 10,00 metros de frente para a Avenida Tupiniquins, 2,96, de um lado, para o lote n. 22 e 6,29 metros aos fundos para a BR-564, totalizando 8,23 m² de área. Imóvel este adquirido pela transmitente, através da Matrícula n. R/11.189 de fls. 189, do Livro n. 2 AM, deste RGI de Jaciara-MT. **ADQUIRENTE: JAIR SILVA PESSOA**, filho de Basílio Ruchael Pessoa e Cláudia Silva Pessoa, nascido em 02.12.1970, natural de L. de Nossa Senhora-BA, brasileiro, casado, eletricitista, inscrito no CPF sob n. 569.536.581-34 e portador da Cédula de Identidade, RG n. 923.606 SSP/MT, na qualidade de **empresário individual de J. PESSOA-ME**, com nome fantasia: Auto Elétrica e Mecânica Pessoa, inscrita no CNPJ sob n. 03.112.122/0001-09, devidamente inscrita junto a JUCEMAT sob n. 20040398250 em 28.06.2004, com NIRE sob n. 51.101.130.859, estabelecida na Rua Paiz n. 1521, em Jaciara-MT. **TRANSMITENTES: FROZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n. 01.965.732/0001-89, inscrição estadual n. 13181181-9 estabelecida na Av. Antonio Ferreira Sobrinho n. 1821, em Jaciara-MT, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob n. 51204673621, em sessão de 05.05.1998, com última alteração sob o n. 004 (06), registrada na JUCEMAT sob n. 20080898417 por despacho em 11.09.2008, neste ato representada por suas sócias-gerentes e administradoras: **ZILDIA FREIZAN FROZA**, filha de Saul Freizan e Gema U. Freizani, nascida em 22.12.1950, natural de Fátima dos Guedes-SC, brasileira, casada, comerciante, inscrita no CPF sob n. 764.662.999-53 e portadora da Cédula de Identidade, RG n. 1.791.700 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Juvencio n. 2567, em Jaciara-MT e **LEILY SYRIANE DELFINO TOMAZELLI**, filha de Nelson Vitorino Tomazelli e Maria Leonete Delfino Tomazelli, nascida em 13.05.1985, natural de Jaciara-MT, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob n. 016.055.161-11, portadora da Cédula de Identidade, RG n. 1783958-0 SSP/MT, residente e domiciliada na Avenida Comandante n. 389, apto 302, em Jaciara-MT, o que fazem nos termos da cláusula quarta da 6ª alteração do referido contrato social. **TÍTULO DE TRANSMISSÃO: Venda e Compra**. **FORMA DO TÍTULO, DATA E SERVENTUÁRIO: Escritura Pública das Notas do Segundo Serviço Notarial e Registral de Jaciara-MT, lavrada às fls. 103 v 104, do Livro n. 25-QA, em data de 13.03.2010, pela Escrevente Fernanda Aparecida Götardo Fátima, VALOR DO CONTRATO: R\$9.166,66 (nove mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) e avaliado, para efeitos fiscais, pelo mesmo valor. **CONDIÇÕES DO CONTRATO: Obrigam-se a responder pela compra: Emolumentos: R\$251,80. Selo ACO 11709.****

Oficial do Registro

R/17.046

-AAI

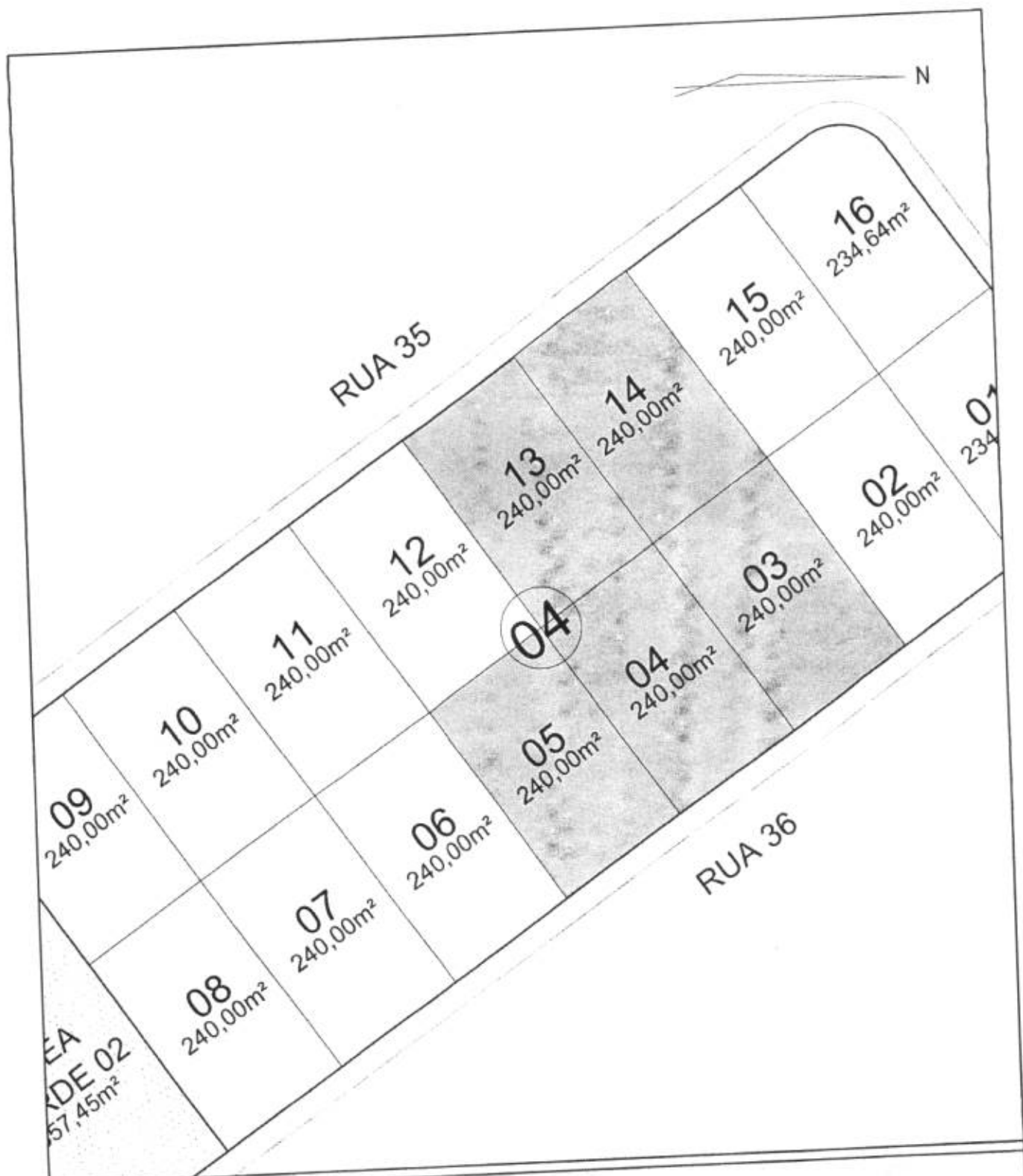
09/Julho/2012

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS DE JACIARA-MT
Rua 10 de Novembro, 100 - Fone: (067) 3311-1111 - Fax: (067) 3311-1111
E-mail: rgi@tjmt.mt.gov.br

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Selo de Controle Digital
Cod. Atos: 176

Consulte: <http://www.tjmt.mt.gov.br/selos>

CAIXA
FLS 26



Assunto:

LEVANTAMENTO

Proprietários:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

Imóvel:

Lote 03,04,05,13 e 14 Quadra 04

RT.:

Área 03,04,05,13 E 14 = 1.440,00m²

Município:

JACIARA - MT

Localização:

JARDIM AEROPORTO II

Cord. Geográficas:

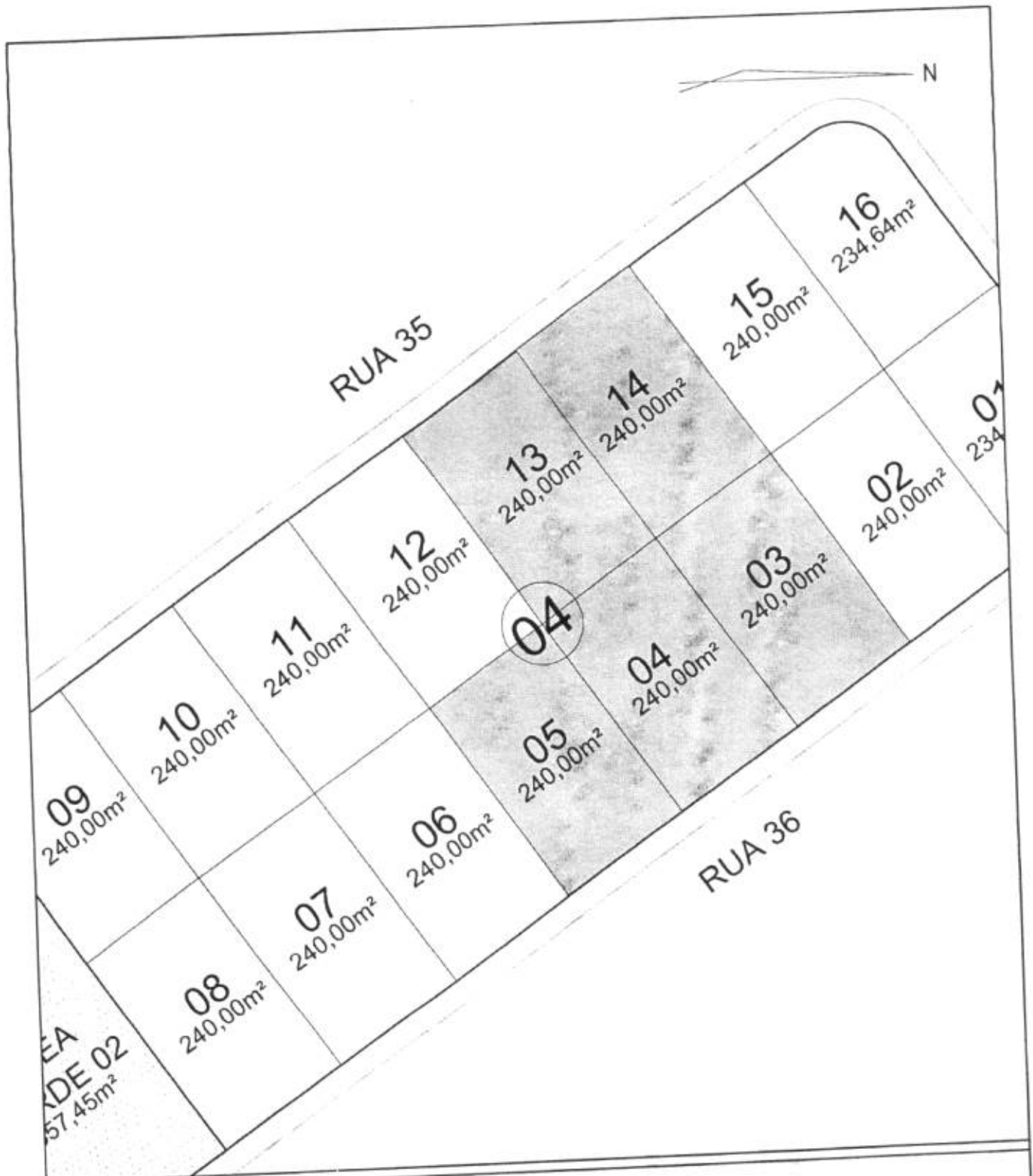
Escala:

1:600

Data:

07/2024

DIEFERSON CAMPOS
111037480



Assunto:

LEVANTAMENTO

Proprietários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

Imóvel: Lote 03,04,05,13 e 14 Quadra 04

RT.:

DIEFERSON CAMPOS
MT037460

Área 03,04,05,13 E 14 = 1.440,00m²

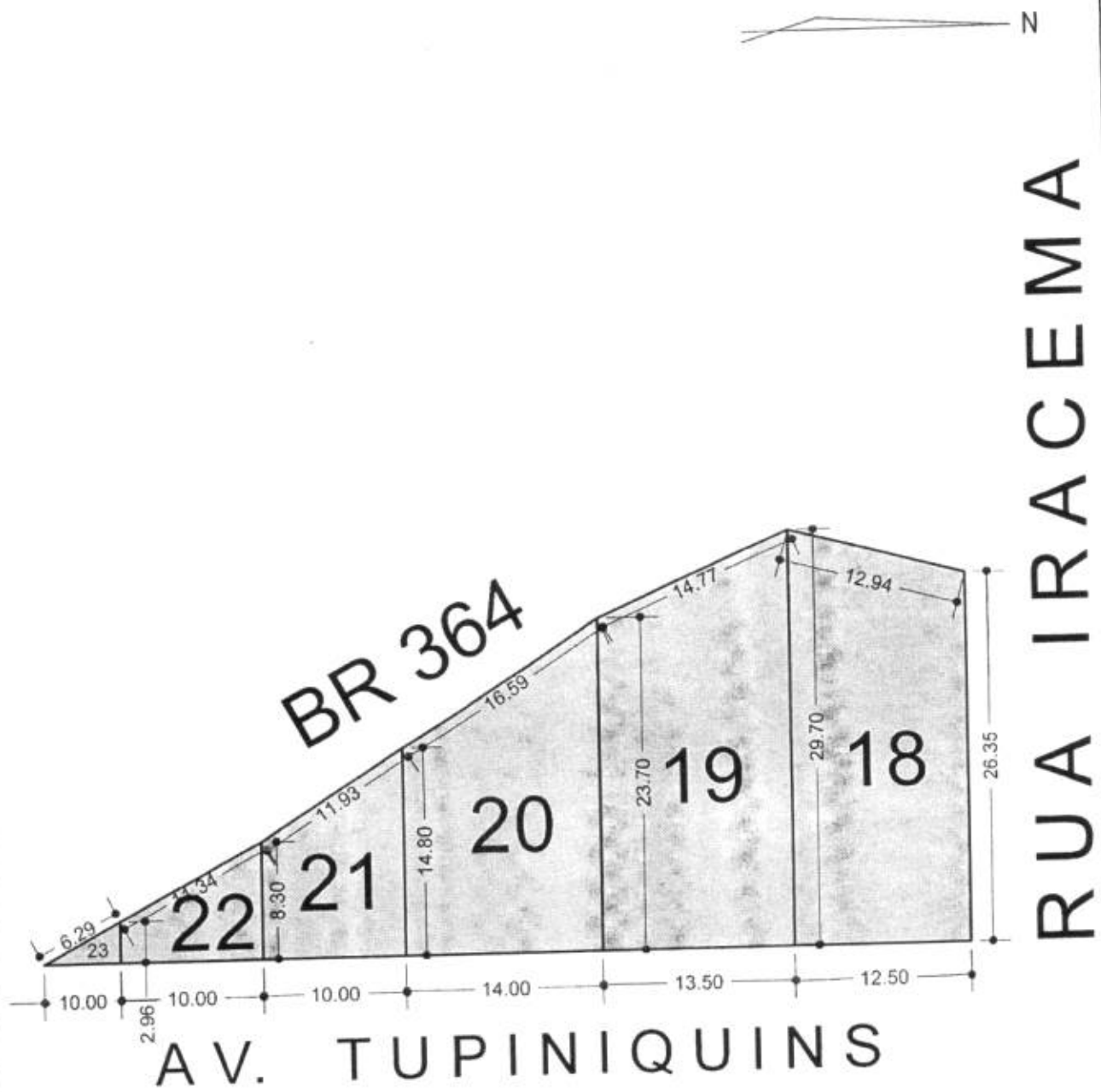
Município: JACIARA - MT

Localização: JARDIM AEROPORTO II

Escala: 1:600

Cord. Geográficas:

Data: 07/2024



Assunto:

LEVANTAMENTO

Proprietários:

JAIR SILVA PESSOA

Imóvel:

Lote 18,19,20,21,22 e 23 Quadra 91

RT.:

DIEFERSON CAMPOS
147637460

Área

18,19,20,21,22 E 23= 1.160,30m²

Município:

JACIARA - MT

Localização:

PLANALTO

Escala:

1:600

Cord. Geográficas:

15°57'33.93"S
54°58'12.63"O

Data:

06/2024



JACIARA
PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024

MEMORIAL DESCRITIVO

Lotes 18, 19, 20, 21, 22 e 23 Quadra 91

Bairro Planalto

Jaciara-MT

Proprietário: Jair Silva Pessoa

Lote 18 (Do terreno para a Rua)

Frente: 12,50m para a Av. Tupiniquins;
Esquerda: 26,35m para o trevo de acesso a BR 364;
Direita: 29,70m para o lote 19;
Fundos: 12,94m para a BR 364.
Totalizando 350,31m² de Área.

Lote 19 (Do terreno para a Rua)

Frente: 13,50m para a Av. Tupiniquins;
Esquerda: 29,70m para o lote 18;
Direita: 23,70m para o lote 20;
Fundos: 14,77m para a BR 364.
Totalizando 360,77m² de Área.

Lote 20 (Do terreno para a Rua)

Frente: 14,00m para a Av. Tupiniquins;
Esquerda: 23,70m para o lote 19;
Direita: 14,80m para o lote 21;
Fundos: 16,59m para a BR 364.
Totalizando 269,50m² de Área.



JACIARA

PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024

Lote 21 (Do terreno para a Rua)

Frente: 10,00m para a Av. Tupiniquins;
Esquerda: 14,80m para o lote 20;
Direita: 8,30m para o lote 22;
Fundos: 11,93m para a BR 364.
Totalizando 115,50m² de Área.

Lote 22 (Do terreno para a Rua)

Frente: 10,00m para a Av. Tupiniquins;
Esquerda: 8,30m para o lote 21;
Direita: 2,96m para o lote 23;
Fundos: 11,34m para a BR 364.
Totalizando 56,31m² de Área.

Lote 23 (Do terreno para a Rua)

Frente: 10,00m para a Av. Tupiniquins;
Esquerda: 2,69m para o lote 19;
Fundos: 6,29m para a BR 364.
Totalizando 8,23m² de Área.

Jaciara, 12 de junho de 2024.


Dieferson Campos
MT037460



Prefeitura Municipal de Jaciara

CERTIDÃO

Certifico para fins de comprovação junto ao Cartório de 2º Ofício, que de acordo com o levantamento topográfico realizado pelo Sr. João José Gomes, topógrafo credenciado por este município, em virtude da passagem urbana realizada pela Br 364, os lotes 18, 19, 20, 21, 22 e 23 da quadra 91 da cidade de Jaciara, ficaram com as seguintes medidas e confrontações:

Lote 18

Frente: 12,50m para a Av. Tupiniquins;
De um Lado: 26,35m para o trevo de acesso a BR 364;
De outro Lado: 29,70m para o lote 19;
Fundos: 12,94m para a BR 364.
Totalizando 350,31m² de área.

Lote 19

Frente: 13,50m para a Av. Tupiniquins;
De um Lado: 29,70m para o lote 18;
De outro Lado: 23,70m para o lote 20;
Fundos: 14,77m para a BR 364.
Totalizando 360,77m² de área.

Lote 20

Frente: 14,00m para a Av. Tupiniquins;
De um Lado: 23,70m para o lote 19;
De outro Lado: 14,80m para o lote 21;
Fundos: 16,59m para a BR 364.
Totalizando 269,50m² de área.

Lote 21

Frente: 10,00m para a Av. Tupiniquins;
De um Lado: 14,80m para o lote 20;
De outro Lado: 8,30m para o lote 22;
Fundos: 11,93m para a BR 364.
Totalizando 115,50m² de área.

9



Prefeitura Municipal de Jaciara

Lote 22

Frente: 10,00m para a Av. Tupiniquins;
De um Lado: 8,30m para o lote 21;
De outro Lado: 2,96m para o lote 23;
Fundos: 11,34m para a BR 364.
Totalizando 56,31m² de área

Lote 23

Frente: 10,00m para a Av. Tupiniquins;
De um Lado: 2,96m para o lote 22;
Fundos: 6,29m para a BR 364.
Totalizando 8,23m² de área.

A Área total dos lotes é 1.160,30m².

Sendo o que me cumpre certificar, firmo a presente em
02(duas) vias de igual teor e forma.

Jaciara, 02 de fevereiro de 2009.

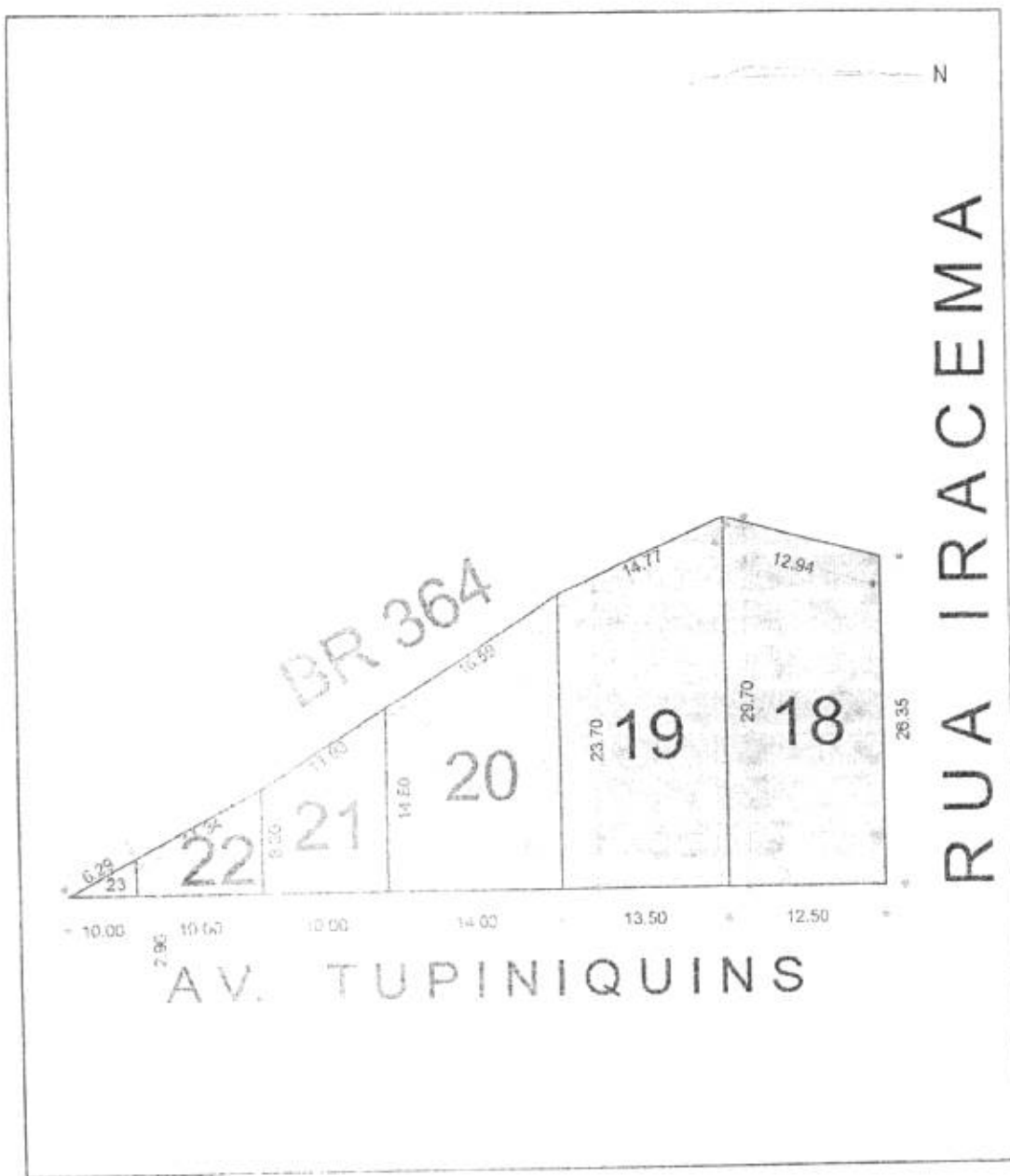

José Clóvis Lima
Setor de Engenharia



JACIARA
PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024

RELATÓRIO:

IMÓVEIS – LOTES URBANOS NO BAIRRO PLANALTO



Handwritten signature and date: 20/



JACIARA
PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024

Objetivo:

Realizar permutas de imóveis urbanos

Endereços:

Lotes que totalizam 1.160,30 m².
Lotes Nº 18; 19; 20; 21; 22 e 23
Município de Jaciara MT

Proprietário:

Jair Silva Pessoa

Lotes que totalizam 1.200,00 m².
Lotes Nº 03, 04, 05, 13 e 14
Município de Jaciara MT

Proprietário:

Município de Jaciara-MT

Data

Fevereiro /2024

Handwritten signatures and initials at the bottom right corner.



JACIARA
PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024

RESUMO

OBJETO:

Proposta realizada de permuta de área, em proposta de construção de praça pública
no local de interesse.

Imóvel: Terrenos Urbanos

Bairro: Planalto

Município: Jaciara

Estado: Mato Grosso

CARACTERISTICAS GERAIS:

ÁREA DO DESEJADA PELO MUNICÍPIO: 1.160,00 M².

ÁREA DO MUNICÍPIO: 1.200,00 M²

AVALIAÇÃO:

METODOLOGIA UTILIZADA:

Terreno: Método Direto Comparativo de Dados de Mercado, Valores Aproximados

VALOR TOTAL:

R\$: 208.854,00



JACIARA

PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024

No interesse de permuta das área mencionadas acima, observa-se a avaliação de valores do imóvel de Propriedade particular, Sr. Jair Silva Pessoa CPF Nº 569.535.581-34.

Conforme descrito constante nos documentos de propriedade, as dimensoes totais do terreno são as seguintes:

1. Lote 18 (Do terreno para a Rua)

Frente: 12,50m para a Av. Tupiniquins;
Esquerda: 26,35m para o trevo de acesso a BR 364;
Direita: 29,70m para o lote 19;
Fundos: 12,94m para a BR 364.
Totalizando 350,31m² de Área.

2. Lote 19 (Do terreno para a Rua)

Frente: 13,50m para a Av. Tupiniquins;
Esquerda: 29,70m para o lote 18;
Direita: 23,70m para o lote 20;
Fundos: 14,77m para a BR 364.
Totalizando 360,77m² de Área.

3. Lote 20 (Do terreno para a Rua)

Frente: 14,00m para a Av. Tupiniquins;
Esquerda: 23,70m para o lote 19;
Direita: 14,80m para o lote 21;
Fundos: 16,59m para a BR 364.
Totalizando 269,50m² de Área.

4. Lote 21 (Do terreno para a Rua)

Frente: 10,00m para a Av. Tupiniquins;
Esquerda: 14,80m para o lote 20;
Direita: 8,30m para o lote 22;
Fundos: 11,93m para a BR 364.
Totalizando 115,50m² de Área.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



5. Lote 22 (Do terreno para a Rua)

Frente: 10,00m para a Av. Tupiniquins;
Esquerda: 8,30m para o lote 21;
Direita: 2,96m para o lote 23;
Fundos: 11,34m para a BR 364.
Totalizando 56,31m² de Área.

6. Lote 23 (Do terreno para a Rua)

Frente: 10,00m para a Av. Tupiniquins;
Esquerda: 2,69m para o lote 19;
Fundos: 6,29m para a BR 364.
Totalizando 8,23m² de Área.

Esta comissão optou por observar a área citada em referência a 500m², vendo que a área de cada lote não possui as dimensões fixas e pertinentes a construção civil. Logo, trata-se de uma área de $1.160,30\text{m}^2 / 500\text{m}^2 = 2,32$ unid.

1. OBJETIVO:

Estimativa do valor de mercado do bem, afim de providenciar transparência no interesse de realizar a permuta da área proposta.

Enfatiza-se que esta necessidade se faz devido a construção de uma Praça Pública no local, com a implantação de urbanização, passeio público, área de lazer e melhoria nos sistemas de iluminação pública, em atendimento as solicitações da população Jaciarense.

[Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page]



2. DIAGNÓSTICO:

Foi apresentado aos membros da comissão laudos técnicos de avaliação do custo de cada imóvel existente na área de interesse, do qual possui as informações técnicas de abrangência de infraestruturas e valores totais mensurados por método de pesquisa comparativa de custos de mercado, resultando na média proporcional as especificações de cada lote.

Em análise aos aspetos físicos da área e potencial de desenvolvimento econômico da região (confrontante BR 364 e Avenida Tupiniquins), verificou-se pontos como: Presença de Pavimentação asfáltica confrontante, Iluminação Pública, Coleta de Lixo, Imóveis comerciais e residenciais confrontantes – itens positivos; Drenagem urbana na área proposta, faixa de domínio da Rodovias federal, elevadas curvas de nível e angulação da área – itens negativos.

Ficou determinado o Valor médio de R\$ 90.000,00 para cada 500 metros quadrados de área. Sendo:
 $1.160,30\text{m}^2 / 500 \times 90.000,00$.

Após a apresentação dos dados e diálogo entre os membros

LOTE	QUADRA	VALOR
Área de 1.160,30m ²	91 (Bairro Planalto)	R\$ 208.854,00
	TOTAL:	R\$ 208.854,00

do comissão, ficou acordado a veracidade dos valores e aspectos apresentados, sendo:

[Handwritten signatures and initials]



Devido a indispensabilidade de demonstrativo de equilíbrio financeiro expomos que a área a ser fornecida ao proprietário

Lote 03 – Quadra 04 (240,00 m²) – Jardim Aeroporto II
Matrícula R/19.518 – Valor Avaliado R\$ 50.000,00

Lote 04 – Quadra 04 (240,00m²)– Jardim Aeroporto II
Matrícula R/19.519 – Valor Avaliado R\$ 50.000,00

Lote 05 – Quadra 04 (240,00m²) - Jardim Aeroporto II
Matrícula R/19.520 – Valor Avaliado R\$ 50.000,00

Lote 13 – Quadra 04 (240,00m²) - Jardim Aeroporto II
Matrícula R/19.528 – Valor Avaliado R\$ 50.000,00

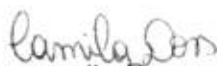
Lote 14 – Quadra 04 (240,00m²) - Jardim Aeroporto II
Matrícula R/19.529 - Valor Avaliado R\$ 50.000,00

Valor da área do Proprietário R\$ 208.854,00
Valor da área do Município R\$ 250.000,00

3. CONCLUSÃO:

O valor avaliado para o Imóvel citado, constituído por terrenos com presença de benfeitorias públicas (pavimentação, iluminação, coleta de lixo), no Bairro Planalto, de área total de R\$ 1.160,30 m², referente ao mês de Fevereiro de 2024, pelos critérios e considerações expostos e indicados nos laudos técnicos anexos a este relatório, pensando também na qualidade de vida da população, na perspectiva da implantação de praça pública no local, constitui-se em R\$ 208.854,00.

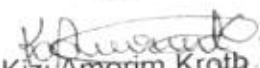
Jaciara, 21 de Fevereiro de 2024.


Camila Doss

Ivan de Almeida Silva


Fabiano Marcos Conci


Claudécio Gonçalves da Silva


Kizi Amorim Kroth



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

PARECER JURÍDICO 050/2024.

PROJETO DE LEI Nº 17/2024, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A PERMUTA DOS LOTES Nº 03, 04, 05, 13 E 14 – QUADRA 04 – JARDIM AEROPORTO II COM MEDIDA TOTAL DE 1.440,00M² DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO PELOS SEGUINTE LOTES Nº 18, 19, 20, 21, 22 E 23 – QUADRA 91 – BAIRRO PLANALTO, COM MEDIDA TOTAL DE 1.160,30M², DE PROPRIEDADE DE JAIR SILVA PESSOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a Permuta dos Lotes nº 03, 04, 05, 13 e 14 – quadra 04 – Jardim Aeroporto II com medida total de 1.440,00m² de propriedade do Município pelos seguintes Lotes nº 18, 19, 20, 21, 22 e 23 – quadra 91 – Bairro Planalto, com medida total de 1.160,30m², de propriedade de Jair Silva Pessoa e dá outras providências.

Os autos vieram instruídos com os seguintes documentos, no que importa a presente análise:

- a) Mensagem ao Projeto de Lei;
- b) Projeto de Lei e seus anexos.

ANÁLISE JURÍDICA

No que diz com a legalidade do Projeto de Lei, verifica-se que a iniciativa do mesmo encontra amparo legal, e amolda-se ao artigo 30, I da Constituição Federal, competindo ao Município legislar sobre assuntos de interesse local.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Por sua vez, o presente projeto pretende autorizar a realização de permuta pelo Poder Executivo com a consequente desafetação de bem público.

A justificação vinda do Poder Executivo para explicar a permuta dos imóveis se justifica na ocorrência de interesse público de sua realização, conforme dito na mensagem ao projeto.

Verifica-se do presente Projeto de Lei que o mesmo vem acompanhado de laudo de avaliação dos imóveis, memorial descritivo, mapa com demonstração da localização do imóvel a ser permutado com a municipalidade e cópias das matrículas dos imóveis envolvidos na permuta.

No que diz respeito ao instituto da permuta cabe trazer os ensinamentos do festejado mestre Hely Lopes Meirelles, que discorre que:

1.6.1.4 Permuta: permuta, troca ou escambo é o contrato pelo qual as partes transferem e recebem um bem, uma da outra, bens, esses, que se substituem reciprocamente no patrimônio dos permutantes. Há sempre na permuta uma alienação e uma aquisição de coisa, da mesma espécie ou não. (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 35ª ed. Malheiros. São Paulo. 2009, p. 544).

Por sua vez, Pontes de Miranda aduz que os bens permutados devem ser da mesma espécie ou de igual valor para a configuração do negócio, vejamos:

Não há preço, no sentido próprio; porque um dos figurantes promete um bem, que não é dinheiro, e o outro figurante promete outro bem, que não é dinheiro. A troca não



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

deixa de ser troca se a contraprestação, em vez de ser só a outra coisa, consiste na outra coisa mais importância pecuniária, que serve à correspondência dos valores. O que é preciso é que o bem não pecuniário seja o objeto do contrato, em primeira plana. (Pontes de Miranda. Tratado de Direito Privado. Rio de Janeiro: Borsoi, 1962. p. 379).

Não se pode esquecer que a alienação efetuada por meio da permuta pela Administração se refere a um bem imóvel que deverá integrar o patrimônio público municipal como bem dominical.

Código Civil Brasileiro:

Art. 101. Os bens públicos dominicais podem ser alienados, observadas as exigências da lei.

Assim, a correta apreciação do presente projeto depende da análise da finalidade que o bem terá, verificando o real atendimento do requisito do interesse público local.

Mais uma vez utilizando as sábias definições do ilustre doutrinador Hely Lopes Meirelles, para o qual o interesse público pode ser definido como:

Em última análise, os fins da Administração consubstanciam-se na defesa do interesse público, assim entendidas aquelas aspirações ou vantagens lícitamente almejadas por toda a comunidade administrada, ou por parte expressiva de seus membros. O ato ou contrato administrativo realizado sem interesse público configura desvio de finalidade.

Logo, resta evidente que o negócio jurídico será válido somente se o interesse público estiver devidamente configurado.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

Ademais, deve ser ressaltado que a Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 76, I, "c", estabelece alguns critérios como à existência de interesse público devidamente justificado, avaliação e autorização legislativa.

Art. 76. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - tratando-se de bens imóveis, inclusive os pertencentes às autarquias e às fundações, exigirá autorização legislativa e dependerá de licitação na modalidade leilão, dispensada a realização de licitação nos casos de:

(...)

c) permuta por outros imóveis que atendam aos requisitos relacionados às finalidades precípua da Administração, desde que a diferença apurada não ultrapasse a metade do valor do imóvel que será ofertado pela União, segundo avaliação prévia, e ocorra a torna de valores, sempre que for o caso;

A avaliação está demonstrada nos anexos do projeto, sendo que a autorização legislativa é o objetivo do projeto. Resta apenas a configuração da existência de interesse público devidamente justificado, o qual caberá aos nobres Edis avaliar se existe ou não.

Veja ainda que no caso específico que envolve permuta de imóveis de valores distintos, a diferença apurada entre eles não pode ultrapassar a metade do valor do imóvel ofertado pela administração. No caso retratado no presente projeto, verifica-se que o valor da área ofertada pela municipalidade é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e o valor da área do particular é de R\$ 208.854,00 (duzentos e oito mil oitocentos e cinquenta e quatro reais), ocorrendo, portanto, uma diferença de R\$ 41.146,00 (quarenta e um mil cento e quarenta e seis reais).



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

A alínea "c" do inciso I do artigo 76 da Lei nº 14.133/21 discorre que a diferença não pode ultrapassar a metade do valor do imóvel ofertado pela União (no caso a municipalidade). Assim, a metade do valor ofertado pela municipalidade é de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), quantia esta cuja diferença não pode ultrapassar. Logo como a diferença é de apenas R\$ 41.146,00 (quarenta e um mil cento e quarenta e seis reais), não se vislumbra nenhuma violação à legislação de regência.

Noutra quadra, não se pode esquecer ainda que o direito administrativo estabeleceu um conceito de "afetação" e de "desafetação" dos bens públicos, sendo a desafetação é o ato que retira ou altera a finalidade determinada do bem público para classificá-lo como bem dominial.

Nesta senda, considerando o poder discricionário do município (já citado no artigo 30 da CF/88) e o interesse público, é permitido que o bem "desafetado" seja destinado à outra finalidade diversa daquela para a qual estava vinculada inicialmente.

Segundo o festejado doutrinador José Cretella Jr., a afetação e por consequência a desafetação: ***"é o instituto de direito administrativo mediante o qual o Estado, de maneira solene, declara que o bem é parte integrante do domínio público. É a destinação da coisa ao uso público. A operação inversa recebe o nome de desafetação, fato ou manifestação do poder público mediante o qual o bem público é subtraído à dominialidade estatal para incorporar-se ao domínio privado do Estado ou do particular."*** (CRETELLA JR, José. Curso de Direito Administrativo. 7.ed. Rio de Janeiro, 1983).

Assim, os lotes de nº 03, 04, 05, 13 e 14 da quadra 04, em razão da desafetação, deixarão de compor o acervo imobiliário da municipalidade e em contrapartida os lotes de nº 18, 19, 20, 21, 22 e 23 da quadra 91, passarão a ser imóveis públicos.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

Por fim, não se pode esquecer que na presente situação, muito embora estejamos em período eleitoral, não há a incidência da conduta vedada do artigo 73, §10 da Lei nº 9.504/1997.

De acordo com a doutrina de Carlos Roberto Gonçalves (Direito Civil Brasileiro, v. 3, 14. ed., São Paulo: Saraiva, 2017, p. 345):

“Como ocorre com a compra e venda, a troca é negócio jurídico bilateral e oneroso, tendo caráter apenas obrigacional: gera para os permutantes a obrigação de transferir, um para o outro, a propriedade de determinada coisa. É também consensual, e não real, porque se aperfeiçoa com o acordo de vontades, independente da tradição. É solene só por exceção, quando tem por objeto bens imóveis (CC, art. 108). Como as prestações são certas e permitem às partes antever as vantagens e desvantagens que dele podem advir, é também contrato comutativo”.

Logo, fica nítido que o contrato de permuta é oneroso, por consistir em um pacto no qual ambas as partes recebem uma vantagem e suportam um ônus. Na presente situação versada no Projeto de Lei, trata-se de uma troca onerosa de bens imóveis entre a Administração Pública e particular.

Nesta senda, devido à natureza essencialmente onerosa do contrato de permuta, entende-se não incidir a vedação do artigo 73, § 10, da Lei nº 9.504/1997, a proibir somente a distribuição gratuita de bens pela Administração Pública no ano eleitoral:

Art. 73 (...)

§ 10. No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa. (Incluído pela Lei nº 11.300, de 2006)



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

Portanto, como há a indicação da motivação para a formalização de procedimento para a desafetação e permuta dos bens indicados no presente projeto, não há maiores óbices para a aprovação do Projeto de Lei.

CONCLUSÃO

Em razão do quanto articulado e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, e abstraída a questão da configuração da existência de interesse público, o parecer é pela legalidade do Projeto de Lei.

No que tange ao mérito, a Procuradoria Jurídica não tem atribuição para pronunciar, pois caberá tão somente aos vereadores no uso da função legislativa, verificar a viabilidade ou não para aprovação do projeto e a configuração da existência ou não de interesse público devidamente justificado, respeitando-se para tanto, as formalidades legais e regimentais vigentes.

Por fim, necessário rememorar aos nobres Edis que um parecer jurídico consiste em um parecer técnico opinativo, que analisa a viabilidade jurídica de determinada providência, analisando a ampla juridicidade da mesma. (...) o agente a quem incumbe opinar não tem o poder decisório sobre a matéria que lhe é submetida, visto que coisas diversas são opinar e decidir. (CARVALHO FILHO, 2007, p. 134).

É o parecer.

Jaciara/MT, 15 de julho de 2024.


MICHEL KAPPES

OAB/MT 14.185



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO LEI N.º 17, DE 02 DE JULHO DE 2024.

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA EM EXAME

É submetido à Comissão o Projeto de Lei acima especificado, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a Permuta dos Lotes n.º 03, 04, 05, 13 e 14 - Quadra 04 - Jardim Aeroporto II, com medida total 1.440,00m² de propriedade do município pelos seguintes Lotes n.º 18, 19, 20, 21, 22 e 23- Quadra 91 - Bairro Planalto, com medida total de 1.160,30 m², de propriedade de Jair Silva Pessoa e dá outras providências".

II – CONCLUSÕES DO RELATOR

Inicialmente, a matéria em epígrafe encontra-se em consonância com o artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, visto que o município possui autonomia de legislar sobre assuntos de interesse local, bem como suplementar a legislação federal e estadual no que couber.

Em síntese, o projeto em questão tem por finalidade buscar autorização desta Casa Legislativa, para a realização da permuta dos lotes acima especificados e, conseqüentemente a desafetação do bem.

Cumprе ressaltar que, o Projeto de Lei veio acompanhado de laudo de avaliação dos imóveis, memorial descritivo, mapa com demonstração da localização do imóvel a ser permutado com a municipalidade e cópias das matrículas dos imóveis envolvidos na permuta.

Consoante Parecer Jurídico n.º 050/2024, acostado nos autos, não há óbices quanto à legalidade do projeto, haja vista a motivação para a formalização do procedimento para a desafetação e permuta dos bens supramencionados.

Por todo exposto, concluo pela emissão de **PARECER FAVORÁVEL**, pela constitucionalidade, legalidade e regimentalidade, sendo a matéria oportuna e conveniente a sua aprovação, devendo por tanto ser apreciada pelo Plenário.

São as conclusões.


VEREADOR ZILMAR BARBOSA MEDEIROS

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO LEI N.º 17, DE 02 DE JULHO DE 2024.

PODER EXECUTIVO

III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação reunida nesta data infra, após a apreciação do Relatório elaborado pelo nobre Edil relator, passa à votação:

Pela Ordem:

VOTOS:

Reitera o voto:

VEREADOR ZILMAR BARBOSA MEDEIROS

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Pelas Conclusões:

VEREADOR CHARLES FERNANDO JORGE DE SOUZA

Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

VEREADOR JESUALDO MORAES DA SILVA

Secretário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES
JACIARA/MT, 12 DE AGOSTO DE 2024.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO LEI N.º 17, DE 02 DE JULHO DE 2024.

PODER EXECUTIVO

PARECER:

De acordo com o artigo 107 do Regimento Interno, e diante da decisão unânime da Comissão quanto à aprovação do relatório apresentado, e após a discussão e votação emite **PARECER FAVORÁVEL** a matéria do presente Projeto de Lei. Estiveram presentes os vereadores abaixo-assinados:

VEREADOR ZILMAR BARBOSA MEDEIROS
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

VEREADOR CHARLES FERNANDO JORGE DE SOUZA
Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

VEREADOR JESUALDO MORAES DA SILVA
Secretário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES
JACIARA/MT, 12 DE AGOSTO DE 2024.



FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: 3904-01/2024 TIPO: PROTOCOLO

DATA CADASTRO: 14/08/2024 13:05 RESPONSÁVEL: PROTOCOLO GERAL/PMJ SERVIDOR(A): ELIANE CABRAL

PRAZO PARA ENTREGA: 15 DIAS

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA TELEFONE: 66 3461 7350

NATUREZA:
PROJETO DE LEI

ASSUNTO:
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A PERMUTA DOS LOTES Nº 03,04,05,13,14 QUADRA 04-JARDIM AERPORTO II COM MEDIDA TOTAL DE 1.44,00M2,DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO PELOS SEGUINTE LOTES Nº 18

VOLUMES:
1

PÁGINAS:
39

DOCUMENTOS:

CONTINUAÇÃO-AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A PERMUTA DOS LOTES Nº 03,04,05,13,14 QUADRA 04-JARDIM AERPORTO II COM MEDIDA TOTAL DE 1.44,00M2,DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO PELOS SEGUINTE LOTES Nº 18,19,20,21 E 23-QUADRA 91-BAIRRO PLANALTO COM MEDIDA TOTAL DE 1.160,30M2, DE PROPRIEDADE DE JAIR PESSOA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PROJETO DE LEI Nº 17 , DE JULHO DE 2024/APROVADO POR UNANIMIDADE DOS VEREADORES EM REUNIÃO ORD. DO DIA 13/08/2024.

Tramitação do processo:

Órgão de Origem	Setor de Origem	Tramitado por	Data Trâmite	Órgão de Destino	Setor de Destino	Recebido por	Recebido	Data Recebimento	Observações
PMJ	PROTOCOLO GERAL	ELIANE CABRAL	14/08/2024 13:05	PMJ	JURÍDICO		Não	00/00/0000 00:00	☒ Ver Obs: SEGUE

Consulte o Andamento do processo em: <https://protocolo.jaciara.mt.gov.br/consulta/>

Gerado em: 14/08/2024 13:06 Servidor: Eliane Cabral | Setor: PROTOCOLO GERAL | Órgão: PMJ

COPIA



JACIARA
PREFEITURA
GESTÃO 2021/2024

LEI Nº 2.259 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a Permuta dos Lotes nº 03, 04, 05, 13, 14 – Quadra 04 – Jardim Aeroporto II com medida total 1.440,00m² de propriedade do Município pelos seguintes Lotes nº 18, 19, 20, 21, 22 e 23 – Quadra 91 – Bairro Planalto, com medida total de 1.160,30m², de propriedade de Jair Silva Pessoa e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara municipal de vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte lei.

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre autorização para realização de permuta pelo Poder Executivo e desafetação de bem público, na forma que especifica

Art. 2º. O Poder Executivo fica autorizado a realizar permuta com a pessoa física, Jair Silva Pessoa, inscrito no CPF sob o nº 569.536.581-34, tendo como objeto os seguintes bens imóveis:

I – De propriedade do Município de Jaciara, cinco lotes de 240,00m², que totalizam 1.440,00m², localizados no Bairro Jardim Aeroporto II, Lotes 03, 04, 05, 13 e 14 da Quadra 04, em Jaciara-MT, registrados sob as matrículas nº R/19.518, R/19.519, R/19.520, R/19.528 e R/19.529 do Cartório de Registro de Imóveis de Jaciara-MT. Avaliados em R\$ 250.000,00.

II – De propriedade de Jair Silva Pessoa, um lote de 350,31m², um lote de 360,77m², um lote de 269,50m², um lote de 115,50m², um lote de 56,31m² e um lote de 8,23m², que totalizam 1.160,30m², localizados no Bairro Planalto, Lotes 18, 19, 20, 21, 22 e 23 da Quadra 91, em Jaciara-MT, registrados sob as matrículas nº R/17.041 e R/17.042, R/17.043, R/17.044, R/17.045, R/17.046 do Cartório de Registro de Imóveis de Jaciara-MT. Avaliados em 208.000,00.

Art. 3º. Fica desafetado de sua finalidade, passando a integrar a categoria dos bens patrimoniais do Município, disponível para alienação, os imóveis identificados no art. 2º, I.

Art. 4º. Todas as despesas decorrentes do desmembramento e da lavratura da escritura de permuta, bem como de seu registro junto à Circunscrição Imobiliária competente, averbações e demais atos necessários, serão encargos do Município de Jaciara, a serem custeados pelas dotações próprias já constantes no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 15 de Agosto de 2024.

ANDRÉIA WAGNER
Prefeita Municipal – 2021 a 2024

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.